



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado Portaria n.º 004/2026 de 07 de Janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2025, do Decreto Municipal nº 011/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracaípe.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 09/03/2026 às 23h59min, pelo Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 12/03/2026 às 11h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.cidelandia.ma.gov.br ou www.licitacidelandiama.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 414.719,86 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (Facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	SIM
Dotação Orçamentária:	02 - Poder Executivo



	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 – Urbanismo 451 - Infraestrutura Urbana 0011 - Conservação e Construção de Prédios 1003 - Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos do Município 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias Anexo I-B - Projeto Arquitetônico Anexo II - Declaração formal de visita / vistoria Anexo II - A - Declaração de dispensa formal de visita / vistoria Anexo II - B - Declaração de concordância ou anuência Anexo II - C - Declaração formal e expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is) Anexo II - D - Declaração formal e expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Adailson Almeida Araruna Segundo – Portaria 004/2026

Autoridade Competente: Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal

Endereço: Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas horas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local	NÃO



ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PARTE GERAL

4. DO OBJETO

- 4.1. O objeto da presente licitação é a aquela constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o



produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.



4) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitacidelandia.ma.com.br** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas horas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:



- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Fabricio Ferraz nº 192, Centro, Cidelândia - MA, CEP: 65.936-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 180 (cento e oitenta) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indicio de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:



12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

- a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, uma **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação.
- b.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de empregados que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- c) Engenheiro Eletricista devidamente registrada no CREA – profissional responsável técnico pelo projeto luminotécnico e execução do sistema de iluminação esportiva de alta potência, devendo comprovar experiência em sistemas de iluminação externa, dimensionamento de circuitos de força e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme as prescrições das normas ABNT NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento), ABNT NBR 5419:2015 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e ABNT NBR ISO/CIE 8995- 1:2013 (Iluminação de Ambientes de Trabalho). devidamente registrada no CREA
- d) Deverá ser apresentada prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- e) Além dos documentos supacitados a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no Projeto Básico/Memorial Descritivo no item que trata sobre Qualificação Técnica.**
- f) Declaração de visita técnica, conforme Anexo II, sob pena de inabilitação.
- f.1) As visitas deverão ser agendadas com o Senhor Roberto, pelo telefone (99) 98812-1238, no horário das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.
- f.2) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica nos termos descritos acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo II - A, sob pena de inabilitação.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

- a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitacidelandia.ma.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;



18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Memorial Descritivo – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cidelândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia (MA), 19 de fevereiro de 2026.


Roberto da Silva Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura



Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E
PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA
MARACAÍPE
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

JANEIRO/ 2026

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 1 de 20

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA OBRA

O presente Projeto Básico e Memorial Descritivo tem por finalidade definir e detalhar os serviços necessários à **EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACÁIPE** no Município de Cidelândia – MA, conforme levantamento técnico realizado, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A intervenção se justifica pela necessidade de requalificação do espaço urbano destinado ao lazer, esporte e convivência comunitária, promovendo melhoria das condições de acessibilidade, segurança, urbanização, iluminação e pavimentação da área, em conformidade com as diretrizes do Município e as normas técnicas vigentes da ABNT.

Os serviços abrangem desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final, passando por demolições, pavimentação, urbanização, instalações hidráulicas, elétricas/iluminação, sinalização e acessibilidade, conforme planilha orçamentária aprovada.

2. BASES TÉCNICAS E NORMAS DE REFERÊNCIA

A elaboração deste Projeto Básico observa o disposto nas seguintes normas e legislações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Resolução CONFEA nº 361/1991 – Atribuições profissionais dos engenheiros civis
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
- ABNT NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado
- ABNT NBR 15575:2021 – Edificações Habitacionais – Desempenho
- ABNT NBR 5626:2020 – Instalação predial de água fria e água quente
- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 14037:2011 – Manual de operação, uso e manutenção das edificações
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- SINAPI – Tabela de Composições e Custos Unitários CAIXA/IBGE (edição vigente)
- DNIT – Manual de Pavimentação e Projetos de Sinalização

Caderno SEAP – Especificações de Serviços e Materiais (referência técnica complementar)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 Regime de Trabalho

A obra deverá ser executada em regime de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00, podendo ser autorizado regime estendido ou de finais de semana mediante prévia anuência da fiscalização, sem acréscimo de custo ao contrato. Qualquer serviço noturno dependerá de aprovação expressa da Secretaria de Infraestrutura.

3.2 Responsabilidade Técnica

A contratada deverá manter no canteiro de obras um profissional habilitado (Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Arquiteto devidamente registrado no CREA ou CAU), responsável técnico pela execução, com presença mínima diária durante os serviços. Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-MA, antes do início das obras.

3.3 Responsabilidades da Contratada

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e serviços necessários à execução do objeto contratado
- Cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho (NR-6, NR-18, NR-35 e demais aplicáveis), com fornecimento de EPI e EPC aos trabalhadores
- Obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações perante órgãos competentes
- Execução de todos os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Projeto Básico e com as normas ABNT vigentes
- Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado antes do início dos serviços
- Limpeza permanente do canteiro e remoção de entulhos

4. MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado (Rev. 02/01/2022)

Descrição: Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal e exigência da Lei Federal nº 9.452/1997 e portaria específica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. A placa deve conter: nome do órgão contratante, objeto da obra, valor do contrato, prazo de execução, fontes de recursos e responsável técnico.

Especificações Técnicas: Chapa de aço galvanizado, espessura mínima de 0,65 mm, dimensões 2,00 m x 1,20 m, acabamento em pintura a esmalte sintético, fixada em suporte metálico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

tubular galvanizado com dois montantes de 3 polegadas embutidos em fundação de concreto magro (1:3:6).

Prazo de Execução: 1 (um) dia. Instalação obrigatória antes do início de qualquer outro serviço.

Referência: SINAPI – Código específico de placa de obra / Rev. 02_01/2022.

4.1.2 – Administração Central de Obra

Descrição: Compreende os custos indiretos de administração central da empresa executora, incluindo despesas com pessoal técnico-administrativo da sede (diretores, engenheiros coordenadores, administrativo), pró-labore, encargos financeiros e demais overheads fixos, rateados proporcionalmente ao contrato.

Detalhamento: O percentual de administração central deve ser comprovado por meio de demonstrativos contábeis da empresa, não devendo ultrapassar os limites aceitáveis pelo TCU (em geral entre 3% a 6% do custo direto da obra).

Prazo: Vigente durante toda a execução da obra.

Referência: TCU – Acórdão 2622/2013; SINAPI – BDI – Cadernos de Encargos CAIXA.

4.1.3 – Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica

Descrição: Implantação de infraestrutura elétrica provisória do canteiro de obras para alimentação de equipamentos, iluminação, telefone e rede lógica (internet), garantindo condições de trabalho seguras e comunicação eficiente.

Especificações Técnicas: Ramal de energia derivado do padrão da concessionária local (CEMAR), com medidor individual, quadro de distribuição com disjuntores proteção, aterramento e proteção diferencial residual (DR). Fiação em cabo flexível PP mínimo 2,5 mm² para luz e 4,0 mm² para força, instalados em eletrodutos ou calhas plásticas. Ponto de rede lógica com roteador WiFi e cabeamento UTP Cat.5e.

Duração: 2 (dois) dias para implantação. Manutenção durante toda a obra.

Referência: ABNT NBR 5410:2004; NR-18.

4.1.4 – Instalações Provisórias de Esgoto

Descrição: Implantação de sistema sanitário provisório para os trabalhadores, compreendendo banheiro químico (sanita portátil) ou barraco sanitário com fossa séptica, conforme o número de operários (NR-18: 1 banheiro para cada 20 trabalhadores).

Especificações Técnicas: Sanitários portáteis de polietileno de alta densidade, com reservatório de 200 litros, ventilação, tela mosquiteira e fechamento interno. Deverão ser higienizados com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana por empresa especializada. Lavabo externo com torneira e sabonete líquido junto à entrada.

Duração: 1 (um) dia para instalação. Manutenção durante toda a obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Referência: NR-18 – Subitem 18.4; Portaria MTb nº 3.214/1978.

4.1.5 – Barracão Fechado Porte Pequeno para Depósito e Almoxarifado (S=38,72 m²)

Descrição: Construção de barracão provisório destinado ao armazenamento de materiais de construção (cimento, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos) e ao uso como escritório de obra, com área de 38,72 m². A edificação deve ser em materiais novos, proporcionando segurança contra furtos e proteção dos materiais às intempéries.

Especificações Técnicas: Estrutura em madeira serrada 5x7 cm ou perfil metálico, fechamento em chapa de compensado resinado 10 mm ou telha metálica trapezoidal galvanizada, piso em concreto simples espessura 5 cm, porta metálica com cadeado, janela com tela e veneziana, instalação elétrica mínima com 1 ponto de luz e 2 tomadas. Cobertura em telha galvanizada.

Prazo de Execução: 3 (três) dias. Deverá ser erguido nos primeiros dias de obra e desmontado na finalização.

Referência: NR-18 – Item 18.3 (Instalações e Área de Vivência); SINAPI Composição: Barracão escritório/almoxarifado.

4.1.6 – Tapume com Telha Metálica (AF_03/2024)

Descrição: Fornecimento e instalação de tapume em telha metálica tipo galvanizada ou pintada, para isolamento e proteção da área de obras em relação ao logradouro público, protegendo pedestres e veículos e delimitando com segurança o canteiro.

Especificações Técnicas: Telha ondulada galvanizada ou pré-pintada, espessura 0,40 mm (mínimo), fixada em estrutura de madeira ou metálica, espaçamento de montantes a cada 1,50 m, altura mínima 2,20 m. Deverá ser sinalizada com faixa reflexiva na parte superior e portas de acesso de no mínimo 3,0 m de largura para entrada de veículos e equipamentos.

Prazo de Execução: 2 (dois) dias. Referência: SINAPI – AF_03/2024.

GINÁSIO

4.2.1 – DEMOLIÇÃO DE CANTEIRO EXISTENTE

4.2.1.1 – Remoção de Meio-Fio Existente

Descrição: Remoção e retirada de meios-fios (guias) existentes, incluindo arrancamento manual ou com auxílio de equipamentos (martelete ou retroescavadeira), acondicionamento do material removido e descarte seletivo, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002.

Processo Executivo: Os meios-fios serão arrancados com alavancas metálicas ou martelete rompedor, sem danificar redes de infraestrutura adjacentes. O material de concreto classificado como Resíduo Classe A (ABNT NBR 10004) deverá ser triado e encaminhado para usina de reciclagem ou aterro licenciado.

Prazo: 1 (um) dia por trecho de 50 ml.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Referência: SINAPI – Código de remoção de meio-fio; Resolução CONAMA 307/2002.

4.2.1.2 – Remoção de Entulho Classe A por Duto e Caçamba (AF_09/2025)

Descrição: Remoção e transporte de entulho de classe A (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) proveniente das demolições, por meio de duto de entulho (em obras com múltiplos andares) ou diretamente acondicionado em caçamba estacionária metálica de 5 m³ ou 7 m³. Excluído o frete da caçamba.

Processo Executivo: O entulho deverá ser segregado na origem (separação de resíduos recicláveis e não recicláveis), acondicionado em caçamba metálica devidamente licenciada. A utilização do duto de entulho se aplica quando a demolição ocorrer em nível elevado. O transporte do entulho até o aterro licenciado ou usina de reciclagem fica a cargo do responsável pela caçamba.

Volume gerado: Estimativa a ser calculada com base nos quantitativos de demolição (m³ de alvenaria x fator de empolamento $\approx 1,3$).

Prazo: Conforme cronograma de demolições, com remoção imediata ao término de cada etapa.

Referência: SINAPI – AF_09/2025; Resolução CONAMA nº 307/2002; ABNT NBR 10004:2004.

4.2.2 – PAVIMENTAÇÃO

4.2.2.1 – Aterro Apiloado em Camadas de 20 cm com Saibro

Descrição: Execução de aterro compactado manualmente com material de empréstimo tipo saibro (solo argiloso com baixo teor de matéria orgânica), em camadas máximas de 20 cm, com compactação manual a soquete ou placa vibratória, até atingir o grau de compactação mínimo exigido em projeto ($\geq 95\%$ Proctor Normal).

Processo Executivo: O saibro a ser utilizado deve ser isento de matéria orgânica, raízes e torrões. As camadas deverão ser umedecidas na umidade ótima ($\pm 2\%$) antes da compactação. Deverá ser realizado ensaio de controle de compactação (ensaio Proctor) para cada 200 m² de área aterrada, com ensaio de campo pelo método do densímetro nuclear ou frasco de areia.

Prazo: 1 dia para cada 100 m² de aterro, dependendo da espessura total a aterrar.

Referência: SINAPI; ABNT NBR 7182:2016 (Ensaio Proctor); ABNT NBR 6457:2016.

4.2.2.2 – Regularização e Compactação de Subleito até 20 cm

Descrição: Serviço de regularização e compactação mecânica do subleito existente, com espessura de intervenção de até 20 cm, visando à uniformização da superfície e obtenção de grau de compactação adequado para recebimento das camadas de pavimento.

Processo Executivo: Nivelamento com motoniveladora (ou manualmente para áreas reduzidas), correção de pontos altos e baixos, umedecimento controlado e compactação com rolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

compactador vibratório de 8 toneladas ou placa vibratória. Controle tecnológico por ensaios de Proctor e CBR (California Bearing Ratio), conforme ABNT NBR 9895.

Prazo: 1 (um) dia para cada 300 m².

Referência: SINAPI; ABNT NBR 7207:1982; DNIT 108/2009-ES.

4.2.2.3 – Execução de Passeio em Piso Intertravado (20x10x6 cm) – AF_10/2022

Descrição: Execução de pavimentação em bloco de concreto intertravado retangular colorido de 20x10 cm, espessura 6 cm, assentado sobre camada de areia de regularização com espessura de 4 a 5 cm, em colchão de areia fina lavada, com juntas de 2 a 3 mm preenchidas com areia fina.

Processo Executivo: Sobre o subleito compactado e regularizado, instalar colchão de areia de espessura uniforme (4 cm acabado). Os blocos devem ser assentados no padrão espinha-de-peixe a 45° ou paralelo, conforme projeto. Após o assentamento, executar vibração com placa compactadora para encaixe das peças. O rejuntamento final com areia fina deve ser varido na superfície seca. Execução de cortes com cortadora de disco diamantado.

Resistência mínima dos blocos: 35 MPa (ABNT NBR 9781:2013). Verificar planicidade com régua de 3 metros: tolerância ≤ 5 mm.

Prazo: 50 a 70 m²/dia por equipe de 3 pessoas.

Referência: ABNT NBR 9781:2013; SINAPI – AF_10/2022.

4.2.2.4 – Assentamento de Guia (Meio-Fio) Pré-Fabricado em Concreto – AF_06/2016

Descrição: Fornecimento e assentamento de meio-fio (guia) em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), em trecho reto, para uso viário urbano.

Processo Executivo: Escavação de vala com profundidade mínima de 30 cm, compactação do fundo da vala, execução de berço em concreto magro 1:3:6 na base e travamento lateral. Os meios-fios devem ser assentados sobre berço de concreto ou argamassa 1:3 (cimento:areia), com juntas de 1 cm preenchidas com argamassa. Verificar alinhamento e nivelamento por meio de gabarito e nível óptico, mantendo tolerância de ±1 cm em relação ao projeto.

Prazo: 50 ml/dia por equipe de 4 trabalhadores.

Referência: SINAPI – AF_06/2016; ABNT NBR 11768; DNIT 018/2004-ES.

4.2.2.5 – Pintura de Meio-Fio com Tinta Branca a Base de Cal – AF_05/2021

Descrição: Aplicação de pintura de calafiação nos meios-fios instalados, utilizando tinta a base de cal hidratada CH-I (conforme ABNT NBR 7175), com 2 (duas) demãos de aplicação, com intervalo mínimo de 24 horas entre as demãos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Executivo: Limpeza prévia do meio-fio com escova de aço para remoção de eflorescências, pó e impurezas. Aplicação com pincel ou rolo de lã de 23 cm. A tinta deve ter consistência adequada à escorrimento mínimo e cobertura uniforme. Proteção do piso adjacente com fita adesiva.

Prazo: 150 ml/dia. Referência: SINAPI – AF_05/2021.

4.2.2.6 – Concreto Magro para Lastro (Traço 1:4,5:4,5) – Preparo Mecânico – AF_05/2021

Descrição: Execução de camada de concreto magro com traço em massa seca 1:4,5:4,5 (cimento Portland CP II-E 32 / areia média lavada / seixo rolado), preparado mecanicamente em betoneira de 600 litros, destinado ao lastro de pisos, berços de fundação e regularização.

Processo Executivo: Limpeza e umedecimento da base antes da concretagem. Lançamento do concreto e adensamento manual com régua vibratória ou sarrafo de madeira. Espessura mínima de 5 cm. Cura úmida por no mínimo 3 (três) dias (aspersão de água ou proteção com lona plástica). fck estimado: 8 a 12 MPa.

Prazo: 30 m³/dia com betoneira 600L e equipe de 4 pessoas.

Referência: SINAPI – AF_05/2021; ABNT NBR 7212:2012.

4.2.2.7 – Piso Industrial de Alta Resistência (12 mm), com Juntas e Polimento

Descrição: Execução de piso industrial em concreto de alta resistência com espessura mínima de 12 mm sobre lastro de concreto, incluindo juntas de dilatação em perfil de PVC rígido ou alumínio e polimento mecanizado final.

Processo Executivo: Execução de lastro de concreto magro. Concretagem do piso com concreto fck ≥ 30 MPa, lançado e adensado mecanicamente (vibrador de imersão e régua vibratória). Topo tratado com endurecedor de superfície (pó de quartzo ou corindo) aplicado a seco, incorporado ao concreto fresco em duas etapas e alisado mecanicamente com helicóptero (desempenadeira mecânica de disco e pás). Juntas de dilatação em PVC rígido espaçadas a cada 25 x 25 m (máximo) ou conforme projeto, e juntas de retração serradas a 1/3 da espessura. Após cura mínima de 28 dias, polimento com máquinas e discos de diamante progressivos (grana 50 a 3000).

Prazo: 200 m²/dia para concretagem; 7 a 14 dias de cura; polimento 80 m²/dia.

Referência: ABNT NBR 7211:2019; ACI 302.1R-15; Especificações do fabricante de endurecedor.

4.2.2.8 – Pintura de Piso com Tinta Acrílica (3 Demãos + Fundo) – AF_05/2021

Descrição: Aplicação de pintura demarcatória ou protetiva no piso com tinta acrílica de piso (base solvente ou base água, pigmentação vibrante), em 3 (três) demãos, com aplicação de fundo preparador acrílico de aderência.

Processo Executivo: Limpeza e secagem completa do piso (mínimo 28 dias de cura). Aplicação de fundo preparador com rolo de espuma, aguardando secagem de 2 horas. Aplicação da 1ª, 2ª



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

e 3ª demãos de tinta com rolo de lã curta (8 mm), com intervalo de 4 horas entre demãos. Bloqueio do trânsito sobre a área pintada por 24 horas.

Consumo médio: 6-8 m²/litro por demão. Rendimento: 80-100 m²/dia por operário.

Referência: SINAPI – AF_05/2021; ABNT NBR 15491; NBR 11702.

4.2.3 – URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

4.2.3.1 – Aplicação de Adubo no Solo – AF_07/2024

Descrição: Aplicação de adubo químico (NPK) e/ou orgânico (húmus de minhoca ou composto orgânico certificado) no solo preparado para plantio de grama e espécies vegetativas, promovendo condições nutricionais adequadas ao desenvolvimento radicular.

Processo Executivo: Escarificação do solo a 20 cm de profundidade, incorporação de calcário dolomítico (correção de pH, caso necessário), seguida de adubação de base com NPK (formulação 4-14-8 ou conforme análise de solo) na dosagem recomendada pelo Engenheiro Agrônomo. O adubo deve ser misturado ao solo, não aplicado superficialmente. Aguardar 15 dias antes do plantio.

Prazo: 1 dia para cada 300 m². Referência: SINAPI – AF_07/2024; IAC – Tabelas de Adubação.

4.2.3.2 – Grama Esmeralda em Placas – Fornecimento e Plantio

Descrição: Fornecimento e plantio de grama esmeralda (*Zoysia japonica*) em placas/tapetes (30x30 cm ou 40x40 cm), em solo devidamente preparado e adubado, para revestimento vegetal das áreas verdes da praça.

Processo Executivo: Solo arado e destorroado, adubado conforme Item 2.3.1. Plantio das placas em junta viva (contato placa a placa), apiloamento com rolo compactador leve ou chapa de madeira para garantir aderência ao solo. Irrigação imediata após o plantio e por no mínimo 30 dias (2 vezes ao dia). A grama deve ser fornecida de viveiro certificado, isenta de pragas, doenças e ervas daninhas.

Prazo: 100 m²/dia por equipe de 3 operários. Estabelecimento pleno em 30 a 60 dias.

Referência: Manual de Paisagismo ABCP; especificações do viveiro fornecedor.

4.2.3.3 / 4.2.3.4 / 4.2.3.5 / 4.2.3.6 – Plantio de Espécies Vegetativas

Descrição: Fornecimento e plantio das seguintes espécies:

- Buxinho (*Buxus sempervirens*) h=0,35m – espécie de baixo porte para bordadura e composição de canteiros
- Oitizeiro (*Licania tomentosa*) ≈ 3,00 m – espécie arbórea nativa de grande porte, excelente sombreamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

- Dracena Vermelha (*Dracaena marginata*) $\approx 0,70$ m – espécie ornamental de médio porte
- Ipê Amarelo (*Handroanthus albus*) 1,00 m – espécie arbórea nativa, tombada pela legislação ambiental

Processo Executivo: Abertura de covas de no mínimo 60x60x60 cm (para espécies arbóreas) e 30x30x30 cm (para arbustivas/ornamentais). Preenchimento com mistura de terra vegetal + substrato orgânico (1:1). Tutoragem com bambu ou estaca de eucalipto tratado para espécies acima de 1,00 m. Irrigação abundante no plantio e manutenção mínima de 60 dias.

Todas as espécies devem ser fornecidas de viveiro idôneo, com nota fiscal e rastreabilidade, mudas saudáveis e sem pragas.

Prazo: 10 a 20 mudas/dia. Referência: Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Guia de Plantio EMBRAPA.

4.2.3.7 – Banco de Concreto em Alvenaria com Revestimento Cerâmico

Descrição: Construção de bancos de concreto fixos em alvenaria de tijolos maciços, assento plano em concreto simples, sem encosto, com revestimento em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm (ou equivalente), em tonalidade a definir pela fiscalização.

Processo Executivo: Fundação em sapata de concreto simples 20x20x20 cm ou continuação do lastro existente. Estrutura em alvenaria de tijolos maciços (assentados em argamassa traço 1:3), com bloco de concreto simples no assento (espessura ≥ 8 cm). Revestimento cerâmico assentado com argamassa colante ACII (ABNT NBR 14081), rejuntamento com rejunte epóxi ou cimento branco.

Dimensões típicas: Comprimento 1,80 m / Largura 0,45 m / Altura 0,45 m (adaptável ao projeto).

Prazo: 2 a 3 bancos/dia por equipe de 2 pedreiros.

Referência: ABNT NBR 13754:1996 (Revestimento cerâmico); ABNT NBR 9050:2020 (acessibilidade).

4.2.3.8 / 4.2.3.9 / 4.2.3.10 – Materiais de Paisagismo (Argila Expandida, Pedra Branca, Casca de Pinus)

Descrição: Fornecimento e aplicação de materiais para acabamento paisagístico dos canteiros:

- Argila Expandida (18 kg) – utilizada como drenante no fundo de caixas e floreiras, e como substrato aerado
- Pedra Branca Nº 2 para Jardim (10 kg) – cobertura decorativa de canteiros e bordaduras
- Casca de Pinus Polida Tamanho Grande (40 L) – cobertura orgânica de canteiros para retenção de umidade e controle de ervas daninhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Executivo: Após o plantio das espécies vegetativas, aplicar camada de casca de pinus com espessura de 5 a 8 cm nos canteiros. Distribuir pedra branca nos locais indicados em projeto. Argila expandida utilizada na drenagem de floreiras, caso existam vasos/jardineiras na praça. Os materiais devem ser distribuídos de forma regular e esteticamente harmônica.

Prazo: 1 dia por equipe de 2 jardineiros para área até 200 m².

4.2.4 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

4.2.4.1 – Tubo PVC Soldável 25 mm – Ramal de Distribuição de Água – AF_06/2022

Descrição: Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido soldável DN 25 mm (3/4"), classe 15 (pressão de trabalho 150 kPa), para ramal de distribuição de água fria, incluindo conexões (joelhos, tês, luvas, registros de gaveta e de passeio).

Processo Executivo: Abertura de valas com largura mínima de 40 cm e profundidade de 60 cm (mínimo) para proteção mecânica. Assentamento sobre leito de areia, com cobertura de areia antes do aterro final. Soldagem química (PVC rígido com adesivo PVC específico) em condições de temperatura acima de 10°C e umidade controlada. Teste de estanqueidade obrigatório a 1,5 x a pressão de trabalho por 1 hora após a instalação.

Prazo: 20 ml/dia por equipe de 1 encanador + 1 ajudante.

Referência: SINAPI – AF_06/2022; ABNT NBR 5626:2020; ABNT NBR 7665.

4.2.4.2 – Assentamento de Torneira

Descrição: Fornecimento e instalação de torneira metálica (bica longa ou curta, conforme uso), tipo pressão ou convencional (1/2" ou 3/4"), em ponto de água previamente executado, com roscamento e vedação por fita veda-rosca (PTFE).

Processo Executivo: Abertura do ponto de água com registro de encerramento, instalação de bucha de latão embutida (em alvenaria) ou conector de transição (em PVC), instalação da torneira com 3 a 5 voltas de fita veda-rosca. Teste de pressão e estanqueidade após instalação.

Prazo: 1 torneira por hora de trabalho.

Referência: ABNT NBR 5626:2020; ABNT NBR 16085.

4.2.5 – ILUMINAÇÃO

4.2.5.1 – Poste de Aço Cônico Contínuo Curvo Duplo, H=8m – AF_04/2025

Descrição: Fornecimento e instalação de poste de aço cônico contínuo curvo duplo (com braços para 2 luminárias), flangeado, altura total de 8 metros, para iluminação pública da praça e área esportiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Executivo: Escavação mecânica de furo (diâmetro mínimo 40 cm / profundidade mínima 1,5 m). Confeção de bloco de fundação em concreto fck $\geq$ 20 MPa (dimensões calculadas por engenheiro). Içamento e fixação do poste com grua ou caminhão muncck. Nivelamento com prumo e fixação dos chumbadores. Aterramento elétrico com haste de cobre de 5/8" x 2,40 m. A cabeaço interna do poste deve ser em cabo PP 3x2,5 mm², protegida em eletroduto flexível interno.

Prazo: 2 a 3 postes/dia com equipe adequada.

Referência: SINAPI – AF_04/2025; ABNT NBR 5460; ABNT NBR 5101:2012 (Iluminação pública); CEMIG/COELBA especificações.

4.2.5.2 – Cabo PP 3 Condutores 450/750V 2,50 mm²

Descrição: Fornecimento e instalação de cabo flexível PP (polipropileno) com 3 condutores, tensão de isolamento 450/750V, seção transversal de 2,5 mm² cada condutor, para alimentação das luminárias de espeto de jardim.

Processo Executivo: O cabeamento deve ser instalado em eletroduto corrugado PVC flexível (Item 2.5.4), enterrado a profundidade mínima de 50 cm ou conforme projeto elétrico. Identificação dos cabos nas extremidades com letras e números. Conectores e emendas somente em caixas de passagem herméticas, vedadas com silicone.

Referência: ABNT NBR 5410:2004; ABNT NBR 7285.

4.2.5.3 – Espeto de Jardim LED 5W Luz Branco Quente Bivolt Empalux

Descrição: Fornecimento e instalação de espeto de jardim LED 5W, temperatura de cor 2.700K (branco quente), bivolt (127/220V), IP65 (proteção contra jatos d'água), marca Empalux ou similar de qualidade equivalente.

Processo Executivo: Os espetos devem ser instalados nos canteiros e áreas gramadas, com a estaca cravada no solo a profundidade mínima de 20 cm. Ligação elétrica ao cabo PP conforme esquema elétrico aprovado. Orientar o foco luminoso de acordo com o projeto de iluminação paisagística (realçar elementos vegetais ou arquitetônicos).

Eficiência mínima: 80 lm/W; vida útil mínima: 25.000 horas.

Referência: ABNT NBR 5101; IEC 60598; Catálogo Empalux.

4.2.5.4 – Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm (1") – AF_03/2023

Descrição: Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado reforçado, em PVC, diâmetro nominal 32 mm (1"), para circuitos terminais de iluminação, instalado em parede ou enterrado conforme projeto.

Processo Executivo: Instalação em vala ou alvenaria com raio de curva mínimo de 6x o diâmetro. Fixação com braçadeiras e abraçadeiras apropriadas. Passagem dos cabos com guia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

plástica (peixinho) ou aço galvanizado. Selagem das pontas com bucha de borracha para evitar entrada de insetos e umidade.

Prazo: 20 ml/hora. Referência: SINAPI – AF_03/2023; ABNT NBR 5410:2004; NBR 15465.

4.2.5.5 – Caixa de Passagem em Alvenaria (0,80x0,80x0,30 m)

Descrição: Construção de caixa de passagem elétrica em alvenaria de tijolos maciços, espessura das paredes = 0,12 m, dimensões internas 0,80x0,80x0,30 m, para conexão e inspeção do sistema elétrico de iluminação, instalada no piso com tampa em concreto armado ou tampa metálica com moldura.

Processo Executivo: Escavação do poço com dimensões externas mínimas 1,04x1,04 m, fundo compactado com brita. Alvenaria de tijolo maciço assentado em argamassa de cimento e areia 1:4. Revestimento interno com argamassa impermeabilizante. Tampa em concreto armado fck $\geq$ 20 MPa ou chapa metálica galvanizada com dobradiça. Os eletrodutos entram na caixa por meio de luvas ou adaptadores.

Prazo: 1 caixa/dia por equipe de 2 trabalhadores.

Referência: ABNT NBR 5410:2004; NBR 15396.

4.2.5.6 – Aterramento com 3 Hastes de Cobre Ø 5/8" x 2,40 m e Cabo 35 mm²

Descrição: Execução de sistema de aterramento elétrico composto por 3 hastes de cobre maciço Ø 5/8" x 2,40 m de comprimento, cravadas no solo e interligadas com cabo de cobre desnudo 35 mm², formando malha de aterramento conforme projeto elétrico, com resistência de aterramento $\leq 10 \Omega$ (medida com terrômetro).

Processo Executivo: Cravação das hastes a 90° (verticais) em solo úmido, com espaçamento mínimo de 3 m entre hastes. Interligação com cabo de cobre 35 mm² fixado por conector de aperto mecânico (parafuso inox) ou solda exotérmica (cadweld). Medição da resistência de terra com terrômetro digital e registro no diário de obra. Se a resistência for superior a 10 Ω , adicionar hastes ou aplicar compostos químicos melhoradores de solo.

Prazo: 1 dia para execução completa.

Referência: ABNT NBR 5410:2004; ABNT NBR 5419:2015; IEEE Std 80.

4.2.6 – PINTURA DE SINALIZAÇÃO

4.2.6.1 – Pintura de Sinalização Vertical com Faixas Amarela e Preta – AF_05/2021

Descrição: Execução de pintura de sinalização de segurança em elementos verticais (postes, muretas, degraus, obstáculos) com faixas alternadas na cor amarela e preta, aplicação manual com 2 (duas) demãos, utilizando tinta à base de solvente ou acrílica, com boa aderência e resistência às intempéries.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Executivo: Preparação da superfície (lixamento, limpeza e remoção de partes soltas). Aplicação de 1ª demão de tinta amarela, aguardando secagem de 4 horas. Demarcação das faixas pretas com fita crepe sobre a tinta amarela seca. Aplicação da 1ª demão de tinta preta. Remoção da fita e aplicação da 2ª demão de ambas as cores. Faixas com largura padrão de 10 a 15 cm.

Prazo: 100 m linear/dia. Referência: SINAPI – AF_05/2021; ABNT NBR 7195; CONTRAN Resolução 160/2004.

4.2.6.2 – Placa de Sinalização Adesiva de Solo para Cadeirante (1,00x1,20 m)

Descrição: Fornecimento e instalação de placa de sinalização horizontal (aplicada ao piso), adesiva, com símbolo internacional de acesso (cadeirante), dimensões 1,00x1,20 m, conforme padrão ABNT NBR 9050:2020 e Decreto Federal nº 5.296/2004.

Processo Executivo: Limpeza e secagem da superfície do piso. Aplicação de primer de aderência específico para adesivos de solo. Posicionamento e colagem do adesivo, eliminando bolhas com espátula de borracha do centro para as bordas. Proteção com película antiderrapante (laminado rugoso) se exigido pelas normas. As placas devem ser posicionadas na entrada de rampas de acessibilidade e vagas de estacionamento para PCD.

Prazo: 2 horas por placa. Referência: ABNT NBR 9050:2020; Decreto 5.296/2004.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

4.3.1 – Limpeza Geral

Descrição: Serviço de limpeza final de toda a área da obra após a conclusão de todos os serviços, compreendendo remoção de entulho remanescente, desmontagem e remoção do canteiro de obras (tapume, barracão, instalações provisórias), varrição, lavagem de pisos, limpeza de vidros, esquadrias e retirada de todos os resíduos sólidos gerados durante a obra.

Processo Executivo: Remoção de todo o entulho residual e materiais não utilizados. Desmontagem dos tapumes, barracão e banheiros provisórios. Encaminhamento de todos os resíduos para destinação ambientalmente adequada (RCC Classe A para aterro de inertes licenciado; materiais recicláveis para cooperativas). Varrição completa de pisos externos. Lavagem final de todos os pisos com água e detergente neutro. Verificação final da qualidade de todos os serviços antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Prazo: 2 a 3 dias, dependendo do porte da obra.

Referência: CONAMA nº 307/2002; NBR 15112; NBR 15113.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

5. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS FINAIS

5.1 Controle Tecnológico

Deverão ser realizados ensaios tecnológicos de controle durante a execução dos serviços, incluindo: ensaios de compactação (Proctor/densímetro nuclear), resistência à compressão do concreto (corpos de prova cilíndricos – ABNT NBR 5739), resistência dos blocos intertravados, medição de resistência do aterramento elétrico e testes de estanqueidade hidráulica. Os laudos e resultados devem ser entregues ao fiscal da obra.

5.2 Segurança do Trabalho

A contratada é integral e exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as Normas Regulamentadoras do MTE aplicáveis, em especial: NR-1, NR-6, NR-18, NR-35. Deverá manter o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho) atualizado e disponível no canteiro. Todo trabalhador deve ter o uso dos EPIs e EPCs fiscalizados diariamente.

5.3 Gestão Ambiental

Os resíduos sólidos gerados deverão ser gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), exigido pela Resolução CONAMA nº 307/2002, NBR 15112 e NBR 15113. Fica vedado o descarte irregular de entulho em vias públicas, cursos d'água ou áreas não licenciadas.

5.4 Recebimento da Obra

O recebimento provisório da obra será realizado pela Comissão de Fiscalização da SINFRA, mediante vistoria técnica completa e verificação da conformidade de todos os itens com o presente Memorial Descritivo e Projeto Básico. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de observação de 90 (noventa) dias do recebimento provisório, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

6.1 Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

6.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio Certidão de Acervo Operacional e da Capacidade Técnico Profissional, na forma a seguir definida:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

a) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para comprovação da qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, em nome de profissional de nível superior detentor de registro ativo no referido Conselho, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Em razão da natureza mista do objeto, que contempla serviços de distintas especialidades técnicas, as CATs apresentadas deverão corresponder, cada qual, à parcela do certame compatível com a atribuição legal originária do profissional que a detém, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 e da Lei nº 5.194/1966. A validade do acervo técnico para fins de habilitação estará condicionada à estrita compatibilidade entre as atividades descritas na CAT e o campo de atribuição profissional conferido pela formação e registro do seu detentor no respectivo Conselho. Não será admitida CAT cujas atividades descritas extrapolem o campo de atribuição originária da modalidade profissional do seu detentor, tampouco será admitida a utilização de acervo técnico como substituto de habilitação profissional legalmente não conferida, independentemente dos quantitativos ou da natureza dos serviços registrados.

c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

7.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

7.3 A proposta deverá vir acompanhada dos IMPRETERIVELMENTE dos seguintes documentos:

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 16 de 20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

a) Planilha orçamentária ajustada ao preço final.

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) Planilha de composição de quantitativos e preços unitários.

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R\$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF natodigital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) Cronograma físico financeiro.

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC.

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Nota técnica: Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.

Nota técnica: Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental

e) Proposta ajustada ao preço final,

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

8. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexecução. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indicio de inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é relativa. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
 2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
 3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
 4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;
 5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;
- Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

Cidelândia - MA, 28 de Janeiro de 2026

Wagno de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4

Wagno de Jesus Silva Martins
Responsável Técnico

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 20 de 20



Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA 29,77%
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		126.012,21	126.012,21	30,38 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	379,21	492,10	2.952,60	0,71 %
1.2	CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	UND	4	15.854,22	20.574,02	82.296,08	19,84 %
1.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.676,69	2.175,84	2.175,84	0,52 %
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262,81	341,04	341,04	0,08 %
1.5	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m²) com materiais novos	un	1	12.694,48	16.473,62	16.473,62	3,97 %
1.6	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	174,24	96,30	124,96	21.773,03	5,25 %
2			GINÁSIO		1		286.350,58	286.350,58	69,05 %
2.1			DEMOLIÇÃO DE CANTEIRO EXISTENTE		1		6.228,15	6.228,15	1,50 %
2.1.1	023901	SBC	REMOÇÕES-RETIRADA E REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	165,35	16,81	21,81	3.606,28	0,87 %
2.1.2	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	24,8025	81,46	105,71	2.621,87	0,63 %
2.2			PAVIMENTAÇÃO		1		194.078,84	194.078,84	46,80 %
2.2.1	0032072	Próprio	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO.	m³	140,302	147,42	191,30	26.839,77	6,47 %
2.2.2	0032034	Próprio	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m³	404,98	2,21	2,86	1.158,24	0,28 %
2.2.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	404,98	105,55	136,97	55.470,11	13,38 %
2.2.4	0032184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	276,68	66,80	86,68	23.982,62	5,78 %
2.2.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	276,68	1,82	2,36	652,96	0,16 %
2.2.6	102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	17,6316	651,95	846,03	14.916,86	3,60 %
2.2.7	0032222	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	293,86	153,88	199,69	58.680,90	14,15 %
2.2.8	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	293,86	32,46	42,12	12.377,38	2,98 %
2.3			URBANIZAÇÃO E PAISSAGISMO		1		46.746,57	46.746,57	11,27 %
2.3.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	69,1	7,85	10,18	703,43	0,17 %
2.3.2	0032186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	69,1	35,85	46,52	3.214,53	0,78 %
2.3.3	USER-0005	Próprio	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	un	28	550,24	714,04	19.993,12	4,82 %
2.3.4	0042046	Próprio	Planta - Olita Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	1	550,24	714,04	714,04	0,17 %
2.3.5	0042064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	32	99,89	129,62	4.147,84	1,00 %
2.3.6	0042048	Próprio	Planta - Ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	1	88,42	114,74	114,74	0,03 %
2.3.7	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	13	250,79	325,45	4.230,85	1,02 %
2.3.8		Próprio	Argila Expandida - 18kg	UN	45	55,00	71,37	3.211,65	0,77 %
2.3.9	PLAN_004	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	65	35,69	46,31	3.010,15	0,73 %
2.3.10	PLAN_005	Próprio	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	UN	102	55,96	72,61	7.406,22	1,79 %
	PLAN_006								



OBRA:

EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.

29,77%

Encargos Sociais

COM Desonerado: embulido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4			INSTALAÇÕES HIDRAULICA		1		2.247,31	2.247,31	0,54 %
2.4.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,5	13,11	17,01	2.134,75	0,51 %
2.4.2	11471	ORSE	Assentamento de torneira	un	6	14,46	18,76	112,56	0,03 %
2.5			ILUMINAÇÃO		1		35.703,20	35.703,20	8,61 %
2.5.1	105966	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5	2.521,13	3.271,67	16.358,35	3,94 %
2.5.2	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	M	325	15,12	19,62	6.376,50	1,54 %
2.5.3	060643	SBC	ESPETO DE JARDIM LED SW LUZ BRANCO QUENTE BIVOLT EMPALUX	UN	15	47,18	61,22	918,30	0,22 %
2.5.4	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	325	17,18	22,29	7.244,25	1,75 %
2.5.5	7863	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int.= 0,80x0,80x0,30m	un	5	455,88	591,59	2.957,95	0,71 %
2.5.6	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	un	3	474,65	615,95	1.847,85	0,45 %
2.6			PINTURA DE SINALIZAÇÃO		1		1.346,51	1.346,51	0,32 %
2.6.1	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	8,163	96,56	125,30	1.022,82	0,25 %
2.6.2	172858	SBC	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVA DE SOLO PY CADEIRANTE 1,00x1,20	UN	1	249,44	323,69	323,69	0,08 %
3			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1		2.357,07	2.357,07	0,57 %
3.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	701,51	2,59	3,36	2.357,07	0,57 %

Total sem BDI R\$ 319.593,25
Total do BDI R\$ 95.126,61
Total Geral R\$ 414.719,86

ENGENHEIRO FISCAL



EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACÁIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2025 - MA
SBC - 02/2025 - MA
SICROS - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embuído nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 126.012,21	25,00% 31.503,05	25,00% 31.503,05	25,00% 31.503,05	25,00% 31.503,05
2	GINÁSIO	100,00% 286.350,58	60,00% 171.810,35	40,00% 114.540,23		
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00% 2.357,07				100,00% 2.357,07
Porcentagem			49,02%	35,21%	7,6%	8,16%
Custo			203.313,40	146.043,28	31.503,05	33.860,12
Porcentagem Acumulado			49,02%	84,24%	91,84%	100,0%
Custo Acumulado			203.313,40	349.356,68	380.859,73	414.719,86

ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO
GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SIORD3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIO

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2	Composição CP03 Próprio	ADMINISTRAÇÃO	SEOP - SERVIÇOS	UND	1,0000000	15,854,22	15,854,22
	Auxiliar 90780 SINAPI	CENTRA DE MESTRE DE	OPERACIONAIS	H	160,0000000	52,31	8,369,60
	Auxiliar 90779 SINAPI	OBRAS COM ENGENHEIRO	Cálculos e	H	8,0000000	177,78	1,422,24
	Auxiliar 88264 SINAPI	CIVIL DE OBRA	Cálculos e	H	1,0000000	30,38	30,38
	Auxiliar 88255 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	Cálculos e	H	160,0000000	37,70	6,032,00
	Auxiliar	AUXILIAR TÉCNICO DE	Cálculos e				
		MO sem	7.270,67	LS <=>	6.151,73	MO com LS <=>	13,422,40
		LS <=>					
		Valor do	4.719,80			Valor com BDI <=>	20.574,02
		BDI <=>					
2.2.1	Composição 003/2072 Próprio	ATERRO	MOV -	m³	1,0000000	147,42	147,42
	Auxiliar 88316 SINAPI	APILADO(MANU	MOVIMENTO DE	H	3,0000000	23,84	71,52
	Auxiliar Insumo 00000076	SERVENTE COM ENCARGOS	Cálculos e	m³	1,1000000	69,00	75,90
		SAIBRO PARA ARGAMASSA	Material				
		MO sem	25,18	LS <=>	21,32	MO com LS <=>	46,50
		LS <=>					
		Valor do	43,88			Valor com BDI <=>	191,30
		BDI <=>					
2.2.2	Composição 003/2034 Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,21	2,21
	Auxiliar 5932 SINAPI	MOTONIVELADOR A POTÊNCIA	Custos Horários	CHP	0,0018525	263,58	0,48
	Auxiliar 5903 SINAPI	BÁSICA LÍQUIDA. CAMINHÃO PIPA	Produtivo e	CHI	0,0010739	74,07	0,07
		10.000 L TRUCADO, PESO	Improdutivo dos				
		BRUTO TOTAL	Equipamentos				
		23.000 KG,					
	Auxiliar 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	LS SINAPI: Cálculos e	H	0,0107396	23,84	0,25
	Auxiliar 5934 SINAPI	MOTONIVELADOR A POTÊNCIA	Custos Horários	CHI	0,0008323	102,95	0,08
		BÁSICA LÍQUIDA. ROLLO	Produtivo e				
		COMPACTADOR PE DE CARNEIRO	Improdutivo dos				
		VIBRATORIO, CAMINHÃO PIPA	Equipamentos				
		10.000 L TRUCADO, PESO	Custos Horários	CHP	0,0016109	315,06	0,50
		BRUTO TOTAL	Produtivo e				
		23.000 KG,	Improdutivo dos				
	Auxiliar 96029 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM	Custos Horários	CHI	0,0013424	50,96	0,06
		POTÊNCIA DE 85	Produtivo e				
		TRATOR DE PNEUS COM	Improdutivo dos				
		POTÊNCIA DE 85	Equipamentos				
		MO sem	0,21	LS <=>	0,18	MO com LS <=>	0,39
		LS <=>					
		Valor do	0,65			Valor com BDI <=>	2,86
		BDI <=>					
2.2.4	Composição 003/2184 Próprio	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA	DROP - DRENAGEMOBRA S DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	66,80	66,80
	Auxiliar 88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	LS SINAPI: Cálculos e	H	0,3940000	30,01	11,82
	Auxiliar 88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	LS SINAPI: Cálculos e	H	0,3940000	23,84	9,39
	Auxiliar 88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM	Cálculos e	m²	0,0020000	848,80	1,69
	Insumo 00004059	MEIO-FIO OU	Argamassas	M	1,0050000	42,57	42,78
	Insumo 00000370	GUIA DE AREIA MEDIA - POSTO	Material	m²	0,0070000	160,00	1,12
		MO sem	8,04	LS <=>	6,82	MO com LS <=>	14,86
		LS <=>					
		Valor do	19,88			Valor com BDI <=>	86,68
		BDI <=>					
2.2.7	Composição 003/2222 Próprio	PISO INDUSTRIAL	PISO - PSOS	m²	1,0000000	153,88	153,88
		ALTA RESISTENCIA,					



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO
GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACALPE, NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	3,37000000	23,84	80,34			
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,70000000	30,01	21,00			
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITREZ), PESO DE 100KG,	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	2,00000000	3,62	7,24			
Auxiliar			GRANILHA/ GRANILHA/ PEDRESCO OU JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO	Material	KG	22,00000000	0,94	20,68			
Insumo	00004824	SINAPI		Material	M	2,00000000	1,37	2,74			
Insumo	00003671	SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE CIMENTO PORTLAND	Material	L	0,21178000	47,82	10,12			
Insumo	00007353	SINAPI		Material	KG	12,00000000	0,98	11,76			
Insumo	00001379	SINAPI		MO sem LS =>	36,47	LS =>	30,86	MO com LS =>	67,33		
				Valor do BDI =>	45,61			Valor com BDI =>	199,69		
2.3.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	903/2186	Próprio	Grass esmeralda em placas.	162	m²	1,00000000	35,85	35,85			
Composição	10581	ORSE	Encargos	Providórios	h	0,08000000	3,86	0,30			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	0,08000000	3,86	0,30			
Composição	10549	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	0,08000000	3,86	0,30			
Auxiliar			SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,08000000	15,18	1,21			
Insumo	00006111	SINAPI	Grass esmeralda em placas	Material	m²	1,00000000	15,05	15,05			
Insumo	11005	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,08000000	214,28	17,14			
Insumo	2208	ORSE		Material	m³	0,00500000	57,00	0,28			
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, caprino ou	Material	kg	0,10000000	3,25	0,32			
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,10000000	15,64	1,25			
Insumo	00025964	SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,08000000	1,13	LS =>	1,13	MO com LS =>	2,46
				MO sem LS =>	10,67			Valor com BDI =>	46,52		
2.3.3	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	USEIR- Próprio		Planta - Businho	162	un	1,00000000	550,34	550,34			
Composição	0005	ORSE	Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar	10581	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Composição	10549	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	16,57	16,57			
Insumo	10295	ORSE	Planta - Palmeira dica (cycas revoluta)	Material	un	1,00000000	505,67	505,67			
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	14,58	14,58			
Insumo	00006111	ORSE	Adubo orgânico bovino, caprino ou	Material	m³	0,10000000	57,00	5,70			
Insumo	140	ORSE		MO sem LS =>	16,67	LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15		
				Valor do BDI =>	163,80			Valor com BDI =>	714,04		
2.3.4	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	604/2046	Próprio	Planta - Orelha	162	un	1,00000000	550,34	550,34			
Composição	10581	ORSE	Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Composição	10549	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	14,58	14,58			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	16,57	16,57			
Insumo	10295	ORSE	Planta - Palmeira dica (cycas revoluta)	Material	un	1,00000000	505,67	505,67			
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, caprino ou	Material	m³	0,10000000	57,00	5,70			
				MO sem LS =>	16,67	LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15		
				Valor do BDI =>	163,80			Valor com BDI =>	714,04		
2.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	604/2064	Próprio	Planta - Orquídea	162	un	1,00000000	99,89	99,89			
Composição	10581	ORSE	Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Composição	10549	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	14,58	14,58			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	16,57	16,57			
Insumo	10295	ORSE	Planta - Orquídea	Material	un	1,00000000	99,89	99,89			
Insumo	140	ORSE	Vermelha	Material	m³	0,10000000	57,00	5,70			
				MO sem LS =>	16,67	LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15		
				Valor do BDI =>	163,80			Valor com BDI =>	714,04		
2.3.5	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	604/2064	Próprio	Planta - Orquídea	162	un	1,00000000	99,89	99,89			
Composição	10581	ORSE	Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Composição	10549	ORSE	Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Auxiliar			Complementares - Encargos	Providórios	h	1,00000000	3,86	3,86			
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	14,58	14,58			
Insumo	00044503	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	16,57	16,57			
Insumo	10295	ORSE	Planta - Orquídea	Material	un	1,00000000	99,89	99,89			
Insumo	140	ORSE	Vermelha	Material	m³	0,10000000	57,00	5,70			
				MO sem LS =>	16,67	LS =>	14,28	MO com LS =>	31,15		
				Valor do BDI =>	163,80			Valor com BDI =>	714,04		

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO
GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SIOROS - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 026 - CE

S.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	00044503 ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00006111 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	140 ORSE						
			MO sem	16,57	LS =>	14,28	MO com LS =>
			LS =>				
			Valor do	29,73			Valor com BDI =>
			BDI =>				129,62
2.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004/2048 Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00	162	un	1,0000000	88,42	88,42
Composição	10581 ORSE	Encargos Complementares - Encargos	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Encargos	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Auxiliar		ipê amarelo 1,00 metro	Material	UN	1,0000000	75,00	75,00
Insumo	Próprio						
	CÓTACA						
			MO sem	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			LS =>				
			Valor do	26,32			Valor com BDI =>
			BDI =>				114,74

Total sem BDI R\$ 319.593,25
Total do BDI R\$ 95.126,61
Total Geral R\$ 414.719,86

ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:
EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA -
MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumul	CLASSE
CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	UND	4,0	20.574,02	82.296,08	19,84	19,84	A
0032222	Próprio	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	293,86	199,69	58.680,90	14,15	33,99	A
93879	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	m²	404,98	136,97	55.470,11	13,38	47,37	A
0032072	Próprio	ATERRO APLIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO	m³	140,302	191,30	26.839,77	6,47	53,84	A
0032184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	276,68	86,68	23.982,62	5,78	59,62	A
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_ 03/2024	m²	174,34	124,96	21.773,03	5,25	64,87	A
USER-0005	Próprio	Planta - Buzinho h=0,35m, fornecimento e plantio	un	28,0	714,04	19.993,12	4,82	69,69	A
62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifeado (s=38,72 m²) com materiais novos	un	1,0	16.473,62	16.473,62	3,97	73,67	A
105966	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,0	3.271,67	16.356,35	3,94	77,61	A
102479	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	m³	17,8316	846,03	14.916,86	3,60	81,21	B
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_ 05/2021	m²	293,86	42,12	12.377,38	2,98	84,19	B
PLAN_008	Próprio	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	UN	102,0	72,62	7.407,16	1,79	85,98	B
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	325,0	22,29	7.244,25	1,75	87,73	B
063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm²	M	325,0	19,62	6.376,50	1,54	89,26	B
4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	13,0	325,45	4.230,85	1,02	90,28	B
0042064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	32,0	129,62	4.147,84	1,00	91,28	B
023901	SBC	REMOÇÕES-RETIRADA E REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	165,35	21,81	3.606,28	0,87	92,15	B
0032186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	69,1	46,52	3.214,53	0,78	92,93	B
PLAN_004	Próprio	Argila Expandida - 18kg	UN	45,0	71,37	3.211,80	0,77	93,70	B
PLAN_005	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	65,0	46,31	3.010,46	0,73	94,43	B
7863	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços exp. = 0,12m, dim. int.= 0,80x0,80x0,30m	un	5,0	591,59	2.957,95	0,71	95,14	B
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,0	492,10	2.952,60	0,71	95,85	B
106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_ 09/2025	m³	24,8025	105,71	2.621,87	0,63	96,49	C
2450	ORSE	Limpeza geral	m²	701,51	3,36	2.357,07	0,57	97,05	C
C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,0	2.175,84	2.175,84	0,52	97,58	C
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	125,5	17,01	2.134,75	0,51	98,09	C
11568	ORSE	Atenuamento composto de 3 hastas de cobre Ø 58" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm²	un	3,0	615,95	1.847,85	0,45	98,54	C
0032034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	404,98	2,86	1.158,24	0,28	98,82	C
102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_ 05/2021	m²	8,163	125,30	1.022,82	0,25	99,06	C
060643	SBC	ESPETO DE JARDIM LED SW LUZ BRANCO QUENTE BIVOLT EMPALUX	UN	15,0	61,22	918,30	0,22	99,29	C
0042046	Próprio	Planta - Oleo Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio	un	1,0	714,04	714,04	0,17	99,46	C
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_ 07/2024	m³	69,1	10,18	703,43	0,17	99,63	C



OBRA: EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA MARACAIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 02/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos da mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Acumul	CLASSE
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	M	276,68	2,36	652,96	0,16	99,79	C
C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,0	341,04	341,04	0,08	99,87	C
172858	SBC	PLACA DE SINALIZACAO ADESIVA DE SOLO P/ CADEIRANTE 1,00x1,20	UN	1,0	323,69	323,69	0,08	99,95	C
00422048	Próprio	Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio	un	1,0	114,74	114,74	0,03	99,97	C
11471	ORSE	Assentamento de torneira	un	6,0	18,76	112,56	0,03	100,00	C

Total sem BDI R\$ 319.593,25
Total do BDI R\$ 95.126,61
Total Geral R\$ 414.719,86

ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
EXECUÇÃO DE
ESTACIONAMENTO,
URBANIZAÇÃO E
PASSAGIEM DO
GENÍCIO

Banco
SEAPI - 2.1028 - MA
SBC - 00206 - MA
SBCS - 10025 - MA
ORSE - 1.1025 - SE
SEINFRA - 008 - CE

O.D.J.
26,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: entendo nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Improdutiva	Improdutiva	Improdutiva	Improdutiva	Peso	Valor Acumulado	Peso
00036154	SEAPI	BLOQUEIO INTERFAXANDO DE CONCRETO - MODELO ONDADA	Material	m³	417,12840	00	84,15		35.271,36						35.271,36	8,47%	35,271,36
00037270	SEAPI	ALUMINATADO - HORISTA (COLTADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4.178,7734	00	5,49		22.943,91						22.943,91	5,83%	63,215,26
10350	ORSE	Planta - Placa de aço (laje metálica) 10x10m	Material	un	23,000000	00	684,21		15.826,83						15.826,83	4,08%	81,246,09
0000059	SEAPI	USO DO CIMENTO DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1:1,5:3,6 A 1:2,0 (C) (H) 1:1,5:3,6	Material	m³	276,000000	00	55,24		15.301,08						15.301,08	3,79%	96,047,17
0000076	SEAPI	SABÃO PARA LAVAGEM (COLTADO NO COMERCIO)	Material	m³	154,320000	00	89,54		13.819,11						13.819,11	3,32%	110,066,28
0004537	SEAPI	POSTO CONCRETO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRANCO DUPLO, PLANICADO, H = 8 M, DIAMETRO INTERIOR 1,50 M	Material	m³	6,000000	00	2.180,55		13.092,30						13.092,30	3,28%	123,358,58
0001379	SEAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-30	Material	kg	7.855,2193	00	1,27		6.986,84						6.986,84	1,77%	130,345,42
0000370	SEAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIM/FORMEADOR PRETENDIDO NA JARDIM, SEM TRANSPORTE	Material	m³	41,371394	00	207,43		8.582,03						8.582,03	2,07%	138,927,45
0000604	SEAPI	GRANILHA GRANULADA DE CONCRETO DE ALGODÃO EM VARIADOS GRANULOS QUANTO A CALIBRE, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	kg	4.484,4000	00	1,22		7.886,16						7.886,16	1,98%	146,813,61
0003727	SEAPI	ALUMINATADO - HORISTA (COLTADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4.178,7734	00	5,49		22.943,91						22.943,91	5,83%	169,757,52
PLAN_006	SEAPI	Casca De Pinus Polca Tamanho Grande 40 Litros (grande)	Material	un	182,000000	00	7,92		7.602,17						7.602,17	1,79%	177,359,69
0000743	SEAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTA DE APROXIMADAMENTE 40 CM, ESPESURA DE 0,80 MM E LARGURA LÍQUIDA DE 346 CM	Material	m²	101,860000	00	68,75		6.994,87						6.994,87	1,68%	184,354,56
0000748	SEAPI	ANTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	196,80124	00	37,37		5.855,38						5.855,38	1,42%	190,210,00
0000754	SEAPI	SEDO ROLADO PARA APLICADO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRAS/FORMEADOR, SEM FRETE)	Material	m³	15,635000	00	462,10		4.815,69						4.815,69	1,19%	195,025,69
000706	SEAPI	CABO PP CORDOPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 3,00mm²	Material	m	341,200000	00	14,28		4.868,16						4.868,16	1,17%	200,000,00
0000753	SEAPI	RESENA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	62,227752	00	62,08		3.861,81						3.861,81	0,93%	203,861,81
0000365	SEAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COM LARGURA DE 30 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	m	230,610000	00	1,61		3.712,23						3.712,23	0,91%	207,574,04
0000754	SEAPI	RESENA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	Material	L	348,400000	00	10,24		3.568,84						3.568,84	0,88%	211,142,88
0004391	SEAPI	API - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.888,1011	00	1,80		3.398,70						3.398,70	0,81%	214,541,58
0003727	SEAPI	ALUMINATADO - HORISTA (COLTADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4.178,7734	00	5,49		22.943,91						22.943,91	5,83%	237,485,49
PLAN_004	SEAPI	Angia Expandida - 18kg	Material	un	45,000000	00	7,13		3.211,81						3.211,81	0,77%	240,697,30
0000691	SEAPI	PONTALETE 7,5 x 7,5 CM EM PRUMO, META DO EQUIVALENTE DA RESINA - BRUTA	Material	m	213,84479	00	14,34		3.066,44						3.066,44	0,74%	243,763,74
PLAN_005	SEAPI	Pedra Branca 1/2 Para Jardim 18kg	Material	un	65,000000	00	46,31		3.012,47						3.012,47	0,73%	246,776,21
629	ORSE	Compensado refinado 18mm - Maciço ou laminado	Material	m²	77,000000	00	38,47		2.962,83						2.962,83	0,68%	249,739,04
0004403	SEAPI	Concreto armado (barras), classe de resistência C25, com barras de aço com 12mm, incluído serviço de formatação (por 100m)	Material	m³	3,8140000	00	614,41		2.340,98						2.340,98	0,57%	252,080,02
0000063	SEAPI	CABO DE COBRE 10x 35 MM USADO-CURTO	Material	m	45,000000	00	52,40		2.358,00						2.358,00	0,58%	254,438,02
CPJ 2 008	SEAPI	Planta - Escala Vertical Aproximadamente 2,0m, com 10cm de largura	Material	un	32,000000	00	71,79		2.298,24						2.298,24	0,56%	256,736,26
10350	ORSE	Planta - Placa de aço (laje metálica) 10x10m	Material	un	23,000000	00	44,84		2.244,28						2.244,28	0,54%	258,980,54
0004813	ORSE	Placa de aço (para construção civil) em chapas galvanizadas 1/2", 3/4", 1", 1 1/2" e 2" (em postes para sacos)	Material	m²	6,000000	00	369,84		2.219,07						2.219,07	0,54%	261,199,61
0003916	SEAPI	CHUBREADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 800 MM, PARA PORTES DE AÇO COM BARRAS, INCLUIDO PISO E ALGUELA	Material	un	20,000000	00	102,56		2.051,20						2.051,20	0,50%	263,250,81
2103	ORSE	Velho formador de concreto, dim 2,40 x 2,40m, 40cm esp, 10mm, 10mm	Material	m²	47,875000	00	31,20		1.493,80						1.493,80	0,47%	264,744,61
2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	5,000000	00	278,07		1.390,35						1.390,35	0,37%	266,135,00
0004391	SEAPI	API - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.888,1011	00	1,80		1.078,79						1.078,79	0,36%	267,213,79
11005	ORSE	Graxa em pasta em placa	Material	m²	69,100000	00	19,33		1.340,80						1.340,80	0,35%	268,554,59
0004391	SEAPI	API - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.888,1011	00	1,80		1.078,79						1.078,79	0,36%	269,633,38
0000071	SEAPI	UNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 33 CM (ALTURA X ESPESURA)	Material	m	587,720000	00	1,78		1.046,88						1.046,88	0,35%	270,680,26
108	ORSE	Alcoba (Participação do empregador)	Material	un	56,950000	00	18,17		1.025,81						1.025,81	0,35%	271,706,07
1089	ORSE	Madeira mista serrada (pinus) 6 x 6cm - 0,0236 m³/m	Material	m	112,16850	00	8,68		973,79						973,79	0,32%	272,679,86
0001379	SEAPI	Cimento portland composto cp ii-30	Material	kg	871,65772	00	1,04		906,13						906,13	0,32%	273,586,00
403	ORSE	Cabo sobre rolo, unipolar, 30mm² - 0,67mm / 70°	Material	m	18,000000	00	49,48		890,64						890,64	0,31%	274,476,64
2212	ORSE	Tiplo cerâmico médio 5 x 5 x 10cm	Material	un	957,40000	00	9,91		948,73						948,73	0,31%	275,425,37
0004391	SEAPI	API - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.888,1011	00	1,80		710,79						710,79	0,29%	276,136,16
10350	SEINFRA	POSTO DE CONCRETO DUPLO T (1800, RESISTÊNCIA NOMINAL 1800, 1800, 1800, 1800, 1800, 1800)	Material	un	1,000000	00	798,83		798,83						798,83	0,29%	276,935,00
10350	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 150V 10MM2	Material	m	65,000000	00	12,11		786,65						786,65	0,28%	277,721,65
0000068	SEAPI	TUBO PVC, SOLIDAVEI, DE 35 MM, AGUA FRIA (PAR-36-08)	Material	m	131,68115	00	5,41		712,81						712,81	0,27%	278,434,46
2414	ORSE	Vassoura plástica	Material	un	25,075000	00	19,30		484,84						484,84	0,18%	278,919,30
0004391	SEAPI	API - FAMILIA SERVIENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.888,1011	00	1,80		471,48						471,48	0,18%	279,390,78
10350	ORSE	Tiplo cerâmico médio 5 x 5 x 10cm	Material	un	2,000000	00	268,23		536,46						536,46	0,19%	279,927,24
10350	ORSE	Madeira serrada (cassipouva) (placamento de 10" x 2,0cm, incluído corte)	Material	m²	73,15	00	7,15		523,17						523,17	0,19%	280,450,41
0000021	SEAPI	OLIO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-15 0,0000	Material	L	77,400000	00	7,77		600,36						600,36	0,22%	281,050,77
0000125	SEAPI	FORMALDEÍDO ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	kg	183,35888	00	3,88		529,55						529,55	0,19%	281,580,32
0000751	SEAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRAS/FORMEADOR, SEM FRETE)	Material	m³	3,8888000	00	132,81		517,28						517,28	0,19%	282,097,60

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA: Execução de Estacionamento, Urbanização e Pavimentação do Bairro

Banco: SNAPE - 810206 - MA
SNC - 000206 - MA
SNCB - 100206 - MA
OSRE - 110206 - SE
SEINFRA - 008 - CE

B.D.I.
26,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração embutido nos preços unitários
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado	
7050	OSRE	Cimento 20 x 20 cm, Elcortex, cor Cinza Branca, ou similar	Material	m²	17,100000	28,94	513,74	513,74	0,12%	268.138,34	96,23%
110	OSRE	Adubo orgânico bovino, casca ou similar	Material	m³	6,500000	73,07	484,78	484,78	0,12%	268.623,12	97,23%
0003065	SEINFRA	SEALADOR ACRILICO GRUPO PREMIUM	Material	L	48,320000	9,88	477,22	477,22	0,12%	269.100,32	97,76%
0003065	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	488,31289	1,01	472,84	472,84	0,11%	269.567,76	97,39%
0003072	SEINFRA	SEGURO - HORSETA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	4.379,7734	0,10	433,93	433,93	0,10%	269.996,69	97,60%
0003073	OSRE	Ania grossa - posto justafornecedor (prezado na jca, sem transporte)	Material	m²	3,131896	131,66	412,81	412,81	0,10%	270.409,70	97,70%
0003083	SEINFRA	EP - FAMILIA CARPENTERO DE FORNIA - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	213,79018	1,86	398,74	398,74	0,10%	270.808,43	97,79%
0003083	SEINFRA	ELUMINACAO - ESPRITO DE JARDIM LEO SW LUC BRANCO QUENTE BIVOLT EMPALHA	Material	LN	15,000000	26,82	397,36	397,36	0,09%	271.197,46	97,89%
0003083	SEINFRA	QUADRO DE MEDICAO TRAFASCA EM POSTE	Material	LN	1,000000	393,69	393,69	393,69	0,09%	271.591,15	98,00%
0003083	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	131,88007	2,96	386,21	386,21	0,08%	271.977,36	98,10%
0003083	SEINFRA	CAGECE - LUBRIFICACAO DE SOLO ADESSIV PARA	Material	LN	1,000000	381,05	381,05	381,05	0,08%	272.358,41	98,20%
0003083	SEINFRA	PLACA DE SINALIZACAO DE SOLO ADESSIV PARA	Material	LN	1,000000	317,84	317,84	317,84	0,08%	272.676,25	98,30%
0003083	SEINFRA	EP - FAMILIA PINTOR - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	131,88007	2,96	315,89	315,89	0,08%	272.992,14	98,39%
0003083	SEINFRA	PREÇO DE ADO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	11,848000	28,93	339,20	339,20	0,07%	273.331,34	98,49%
2379	OSRE	Vale transporte	Material	un	47,818554	5,84	277,69	277,69	0,07%	273.609,03	98,57%
0003109	OSRE	Cal hidratado 414 para argamassas	Material	kg	198,89792	1,62	280,37	280,37	0,06%	273.889,40	98,66%
0003119	OSRE	Pedra batida n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,3819400	178,71	246,14	246,14	0,06%	274.135,54	98,70%
0003153	OSRE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo máximo de 40 m³, (disponibilização de bomba), sem o bombeamento	Material	m³	3,8140000	63,37	241,68	241,68	0,06%	274.377,22	98,74%
0003222	SEINFRA	GASOLINA COMUM	Material	L	31,223663	7,56	235,82	235,82	0,06%	274.613,04	98,78%
901	OSRE	Fardamento com mangas curta	Material	un	5,8219107	288,51	288,51	288,51	0,05%	274.901,55	98,82%
0003266	SEINFRA	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	3,4880000	86,01	288,22	288,22	0,05%	275.189,77	98,86%
0003266	SEINFRA	EP - FAMILIA ELETRICISTA - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	128,23660	1,64	177,14	177,14	0,05%	275.366,91	98,90%
0003266	OSRE	Pantufas de couro, sola de madeira, 31x11 x 110 mm, para fardamento de solda em madeira	Material	un	35,148400	2,21	168,78	168,78	0,05%	275.535,69	98,94%
0003266	OSRE	Fita de cobre, isolado, classe 1, isolacao em PVC, largura 1/2", 450730 (marca comercial 2,5 mm2)	Material	m	42,000000	3,62	152,04	152,04	0,05%	275.687,73	98,98%
2684	OSRE	Argamassa industrializada Votomassa AC-8, ou similar	Material	kg	66,500000	2,25	147,69	147,69	0,05%	275.835,42	99,03%
0003266	OSRE	Ania fina - posto justafornecedor (prezado na jca, sem transporte)	Material	m²	1,0402000	128,77	133,64	133,64	0,03%	275.969,06	99,08%
0003266	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPENTERO DE FORNIA - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	213,79018	0,67	122,67	122,67	0,03%	276.091,73	99,13%
0003266	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	128,23660	1,12	126,91	126,91	0,03%	276.218,64	99,18%
0003266	SEINFRA	ARRANCAO REX TRAFASCA COM ROLIANA	Material	LN	1,0000000	106,23	106,23	106,23	0,03%	276.324,87	99,23%
COTAÇÃO	Projeto	plano de trabalho 1,80 metro	Material	LN	1,0000000	97,33	97,33	97,33	0,03%	276.422,20	99,28%
429	OSRE	Cadeado 60mm, Papele ou similar	Material	un	2,0000000	46,70	93,41	93,41	0,03%	276.515,61	99,33%
0003266	SEINFRA	FITA CRIPS ROL DE 1/2" MLI X 50 M	Material	un	4,888100	25,05	96,81	96,81	0,03%	276.612,42	99,38%
0003266	SEINFRA	PEDRA BATIDA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6346301	14,61	9,23	9,23	0,03%	276.621,65	99,39%
0003266	SEINFRA	Pedra batida n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,4639800	178,76	82,84	82,84	0,03%	276.704,49	99,44%
0003266	SEINFRA	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	29,338000	2,82	82,59	82,59	0,03%	276.787,08	99,49%
81	OSRE	Agg 0-6 - 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	3,0000000	17,68	53,04	53,04	0,03%	276.840,12	99,54%
630	OSRE	Comprimido 10mm, 12mm - Macbril ou similar	Material	m²	1,3075000	97,33	74,87	74,87	0,03%	276.914,99	99,59%
0352	SEINFRA	MASTE DE ATERRAMENTO COPOLYST 50" x 3,60M	Material	LN	1,0000000	68,14	68,14	68,14	0,03%	276.983,13	99,64%
0003266	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	640,00000	0,10	64,04	64,04	0,03%	277.047,17	99,69%
664	OSRE	Conector p/ base de aterramento 50"	Material	un	0,0000000	6,49	56,45	56,45	0,03%	277.103,62	99,74%
0003266	SEINFRA	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	39,80800	1,64	57,34	57,34	0,03%	277.160,96	99,79%
1070	SEINFRA	ELTROLITO DE PVC MEDIO 7"	Material	LN	0,0000000	5,27	56,59	56,59	0,03%	277.217,55	99,84%
1997	OSRE	Soldo em jo	Material	kg	3,8075000	13,81	48,43	48,43	0,03%	277.265,98	99,89%
0003266	SEINFRA	EP - FAMILIA OPERADOR ENCARREGADO GERAL - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	39,817150	1,15	45,89	45,89	0,03%	277.311,87	99,94%
0003266	SEINFRA	Elmado pvc flexivel carregado, cor amarelo, de 25 mm	Material	m	12,000000	3,61	43,29	43,29	0,03%	277.355,16	99,99%
0003266	SEINFRA	Rota de segurança com bloqueio de aço e colarinho acalchicado	Material	par	0,4348219	96,94	41,72	41,72	0,03%	277.396,88	99,99%
0003266	SEINFRA	Elmado de pvc rígido flexivel de 30", sem luva	Material	m	0,0000000	6,86	41,79	41,79	0,03%	277.438,67	99,99%
0003266	SEINFRA	Ania media - posto justafornecedor (prezado na jca, sem transporte)	Material	m²	0,3121200	128,77	40,10	40,10	0,03%	277.478,77	99,99%
0352	SEINFRA	MOFUS DE 70 A	Material	LN	1,0000000	37,83	37,83	37,83	0,03%	277.516,60	99,99%
0003266	SEINFRA	Santa 1,5 x 10" em pain, mlti ou equivalente de regio - bura	Material	m	4,3015000	7,54	32,45	32,45	0,03%	277.549,05	99,99%
0003266	SEINFRA	FERTILIZANTE NPK - 15-15-15	Material	KG	8,6075000	3,91	33,74	33,74	0,03%	277.582,79	99,99%
0003266	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-MOLT PRADO 16MM	Material	LN	4,0000000	7,81	31,25	31,25	0,03%	277.614,04	99,99%
0003266	SEINFRA	Conjunto anel de vedacao 50" para tuba forocimento (uma anel de vedacao e uma anel de pvc - bica)	Material	KG	35,148400	0,42	31,21	31,21	0,03%	277.645,25	99,99%
1993	OSRE	Parte de vedacao media	Material	un	2,0000000	14,98	29,96	29,96	0,03%	277.675,21	99,99%
1999	OSRE	Parte de vedacao media	Material	un	2,0000000	14,98	29,96	29,96	0,03%	277.705,17	99,99%
3800	OSRE	Parte de vedacao media	Material	un	2,0000000	14,98	29,96	29,96	0,03%	277.735,13	99,99%
0003266	SEINFRA	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORSETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	39,80800	0,71	28,41	28,41	0,03%	277.763,54	99,99%
6666	OSRE	Macaca mlti servico (quadrado) 5,2 x 5,2 cm - 620711 mlti	Material	m	0,0000000	4,70	28,19	28,19	0,03%	277.791,73	99,99%

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
EXECUÇÃO DE
ESTACIONAMENTO,
URBANIZAÇÃO E
PARQUEAMENTO DO
SENAO

Banco:
SENAO - 810218 - MA
SAC - 020218 - MA
SECOB - 100218 - MA
SEINFRA - 110218 - SE
SEINFRA - 0218 - CE

B.D.J.
26,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração embutida nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
tabelas.

CURVA ARC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total				Preço	Valor Acumulado	Peso Acumulado
2540	ORSE	Rejunte colado final para revestimentos cerâmicos	Material	kg	5,400000	4,54	24,80			24,80	0,01%	258.572,13	99,97%
0002067	SENAO	Prego de aço polido com cabeça 18 x 24 (2 1/4 x 1 1/2)	Material	kg	1,000000	23,37	23,37			23,37	0,01%	258.595,50	99,98%
000154	SAC	CABO AF-LINE GREEN 450/150V 1,6mm2	Material	m	7,810000	3,09	24,30			24,30	0,01%	258.619,80	99,99%
10099	ORSE	Protetor solar 1/4 30 com 10cm	Material	un	5,000000	23,30	23,30			23,30	0,01%	258.643,10	99,99%
808	ORSE	Contratado ferro galvanizado 2" x 2" com anéis	Material	un	4,000000	5,79	23,76			23,76	0,01%	258.666,86	99,99%
0002171	SENAO	Carrocinha de mão, em aço, com capacidade de 105 a 160" 1/2" 100" kg, para corre câmara	Material	un	0,010000	250,00	18,91			18,91	0,00%	258.685,74	100,00%
0002079	SENAO	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 1 1/2)	Material	kg	0,300000	21,53	18,74			18,74	0,00%	258.704,47	100,00%
0001802	SENAO	Linha esquadro de madeira, com corte (ponto "P" em)	Material	par	1,275000	14,11	17,89			17,89	0,00%	258.722,37	100,00%
0001320	ORSE	Assente galvanizado 12 bug, d = 2,76 mm (0,218 light) ou 14 bug, d = 2,71 mm (0,208 light)	Material	kg	0,500000	32,64	17,30			17,30	0,00%	258.739,67	100,00%
10098	ORSE	Protetor autolimpe	Material	un	2,699100	6,24	16,98			16,98	0,00%	258.756,65	100,00%
0003083	SENAO	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRÃO 160	Material	un	4,613400	3,17	14,70			14,70	0,00%	258.771,35	100,00%
0001302	ORSE	Calha acoplada de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para estrutura finalizada	Material	un	2,000000	7,03	14,07			14,07	0,00%	258.785,42	100,00%
9096	ORSE	Tomada 2p + t, 15A, 125V, de embudo, 10 A, com placa em pvc	Material	un	1,000000	13,50	13,50			13,50	0,00%	258.798,92	100,00%
11249	ORSE	Curva de PVC RIGIDO PARA ELSTRODUTO DE 1"	Material	un	2,000000	8,37	16,74			16,74	0,00%	258.815,66	100,00%
1117	ORSE	Santa circular elétrica padrão	Equipamento	un	0,000000	1,271,29	0,00			0,00	0,00%	258.815,66	100,00%
0001360	SENAO	Interceptor embudo 91 espiga simples com placa	Material	un	2,000000	4,61	9,22			9,22	0,00%	258.824,88	100,00%
0001872	ORSE	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORMETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLESTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,010000	0,01	8,72			8,72	0,00%	258.833,60	100,00%
0001872	ORSE	Calha de passagem, em pvc, de 4" x 2", para estrutura finalizada	Material	un	2,000000	2,73	8,18			8,18	0,00%	258.841,78	100,00%
0002111	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 18 mm x 25 m	Material	un	0,450000	16,17	7,28			7,28	0,00%	258.849,06	100,00%
0001869	ORSE	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe 1)	Material	un	0,320780	17,82	5,83			5,83	0,00%	258.854,89	100,00%
0001320	ORSE	Assente galvanizado 16 bug, d = 1,85 mm (0,218 light) ou 18 bug, d = 1,85 mm (0,218 light)	Material	kg	0,140000	32,64	4,54			4,54	0,00%	258.859,43	100,00%
11088	SENAO	LIXA DE PVC RIGIDO PARA ELSTRODUTO 1"	Material	un	2,000000	2,74	5,48			5,48	0,00%	258.864,91	100,00%
10788	ORSE	Ps quadrado	Material	un	0,070000	47,89	3,35			3,35	0,00%	258.868,26	100,00%
1601	ORSE	Óculos traseira proteção	Material	un	0,000000	1,79	3,40			3,40	0,00%	258.871,66	100,00%
11087	ORSE	Santa retangular	Material	un	0,000000	474,12	3,82			3,82	0,00%	258.875,48	100,00%
0001869	ORSE	Capa para chuveiro em pvc com forro de poliéster, com capuz (semelhante ao acm)	Material	un	0,110000	26,10	2,89			2,89	0,00%	258.878,37	100,00%
0758	ORSE	Talco para chuveiro 10"	Material	un	0,110000	26,10	2,89			2,89	0,00%	258.881,26	100,00%
0001360	SENAO	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETOMAFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURADO DE 25MM MM	Material	un	0,000000	400,00	2,60			2,60	0,00%	258.883,86	100,00%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	Equipamento	un	0,000000	0,000000	219,13	0,00		219,13	0,00%	258.885,99	100,00%
0001320	SAC	FITA ISOLANTE HIGH-TEMP ADESIVA 18m x 20mm	Material	m	1,000000	1,61	2,12			2,12	0,00%	258.888,11	100,00%
0758	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,000000	49,08	1,82			1,82	0,00%	258.889,93	100,00%
0002019	ORSE	Espacador / distanciador tipo para dupla, em plástico, cobrimeto 10" 10", para fixação de lajes e fundo de vigas	Material	un	2,000000	0,67	1,31			1,31	0,00%	258.891,24	100,00%
10080	ORSE	Regua de alumínio 0,200m (para pedreiro)	Material	un	0,010000	87,10	0,80			0,80	0,00%	258.892,04	100,00%
0002019	SENAO	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 1/2" x 1/2" 10", cobrimeto 20 mm	Material	un	2,000000	0,29	0,58			0,58	0,00%	258.892,62	100,00%
11241	ORSE	Acabete ultratemporelto	Material	un	0,000000	22,1,39	0,76			0,76	0,00%	258.893,38	100,00%
11248	ORSE	Desempenhadeira de madeira 12x22	Material	un	0,000000	14,08	0,74			0,74	0,00%	258.894,12	100,00%
11241	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,010000	50,74	0,72			0,72	0,00%	258.894,84	100,00%
0752	ORSE	Culter de pedreiro	Material	un	0,010000	24,40	0,69			0,69	0,00%	258.895,53	100,00%
11260	ORSE	Martelo de batedor com cabo	Material	un	0,010000	24,33	0,68			0,68	0,00%	258.896,21	100,00%
11248	ORSE	Escalco metálico de batedor	Material	un	0,000000	13,26	0,65			0,65	0,00%	258.896,86	100,00%
0002019	ORSE	Desempenhadeira para formas de madeira, de base cilíndrica embutida em aço	Material	un	0,000000	12,08	0,64			0,64	0,00%	258.897,50	100,00%
10079	ORSE	Chave de fenda chata 36 mm	Material	un	0,010000	34,90	0,62			0,62	0,00%	258.898,12	100,00%
0002019	SENAO	LIXA DE FOLHA PARA PARADE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	un	0,000000	1,13	0,60			0,60	0,00%	258.898,72	100,00%
0174	ORSE	Desempenhadeira de aço inox, cabo madeira, m143, 80cm ou similar	Material	un	0,000000	16,74	0,59			0,59	0,00%	258.899,31	100,00%
0001360	SENAO	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORMETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLESTADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,010000	0,01	0,60			0,60	0,00%	258.900,31	100,00%
10079	ORSE	Furadeira grande	Material	un	0,010000	37,84	0,39			0,39	0,00%	258.900,70	100,00%
10077	ORSE	Serrote 60cm	Material	un	0,000000	46,72	0,33			0,33	0,00%	258.901,03	100,00%
10079	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,010000	19,98	0,38			0,38	0,00%	258.901,41	100,00%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000000	26,34	0,26			0,26	0,00%	258.901,67	100,00%
11264	ORSE	Martelo de 10 kg com cabo	Material	un	0,010000	17,34	0,28			0,28	0,00%	258.901,95	100,00%
10150	ORSE	Forma de face	Material	un	0,000000	33,48	0,21			0,21	0,00%	258.902,16	100,00%
11240	ORSE	Alcova com isolamento	Material	un	0,000000	61,49	0,22			0,22	0,00%	258.902,38	100,00%
11243	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,000000	87,10	0,10			0,10	0,00%	258.902,48	100,00%
11263	ORSE	Tancho para tubo PVC de 10"	Material	un	0,000000	49,16	0,10			0,10	0,00%	258.902,58	100,00%
11264	ORSE	Tancho para tubo PVC de 1 1/2"	Material	un	0,000000	120,30	0,10			0,10	0,00%	258.902,68	100,00%
11264	ORSE	Tancho para tubo PVC de 2"	Material	un	0,000000	83,89	0,09			0,09	0,00%	258.902,77	100,00%
11264	ORSE	Tancho para tubo PVC de 3"	Material	un	0,000000	59,67	0,09			0,09	0,00%	258.902,86	100,00%
11267	ORSE	Tancho para tubo PVC de 4"	Material	un	0,000000	41,93	0,03			0,03	0,00%	258.902,89	100,00%
10080	ORSE	Targueta	Material	un	0,000000	86,40	0,02			0,02	0,00%	258.902,91	100,00%
10080	ORSE	Linha chata 12"	Material	un	0,000000	89,12	0,01			0,01	0,00%	258.902,92	100,00%
10080	ORSE	Arco de ferro	Material	un	0,000000	25,49	0,01			0,01	0,00%	258.902,93	100,00%
10080	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,000000	25,40	0,01			0,01	0,00%	258.902,94	100,00%

Equipamento R\$ 11,38
Material R\$ 214.889,67
Transporte R\$ 0,00
Encargos Complementares R\$ 43.801,80
Total sem IRR R\$ 279.933,25
Total do IRR R\$ 95.126,41

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



OBRA: BANCOS
SITUAÇÃO DE SERVIÇO - 810218 - MA
ESTADO/UNIDADE: SERG - 800203 - MA
URBANIZAÇÃO E SERCOS - 100218 - MA
PASSEADOURO DO QRSB - 110218 - SE
SERVICO - 028 - CE

B.D.I.
28,77%

Encargos Sociais
CDM Desonerada: embutido nos preços unitários
dos materiais de mão de obra, de acordo com as tabelas.

CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Total	Total Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
								R\$		414.719,86

ENGENHEIRO FISCAL



OBRA:

EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
EWANDRO LIMA MARACÁIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Quadro de Composição do BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

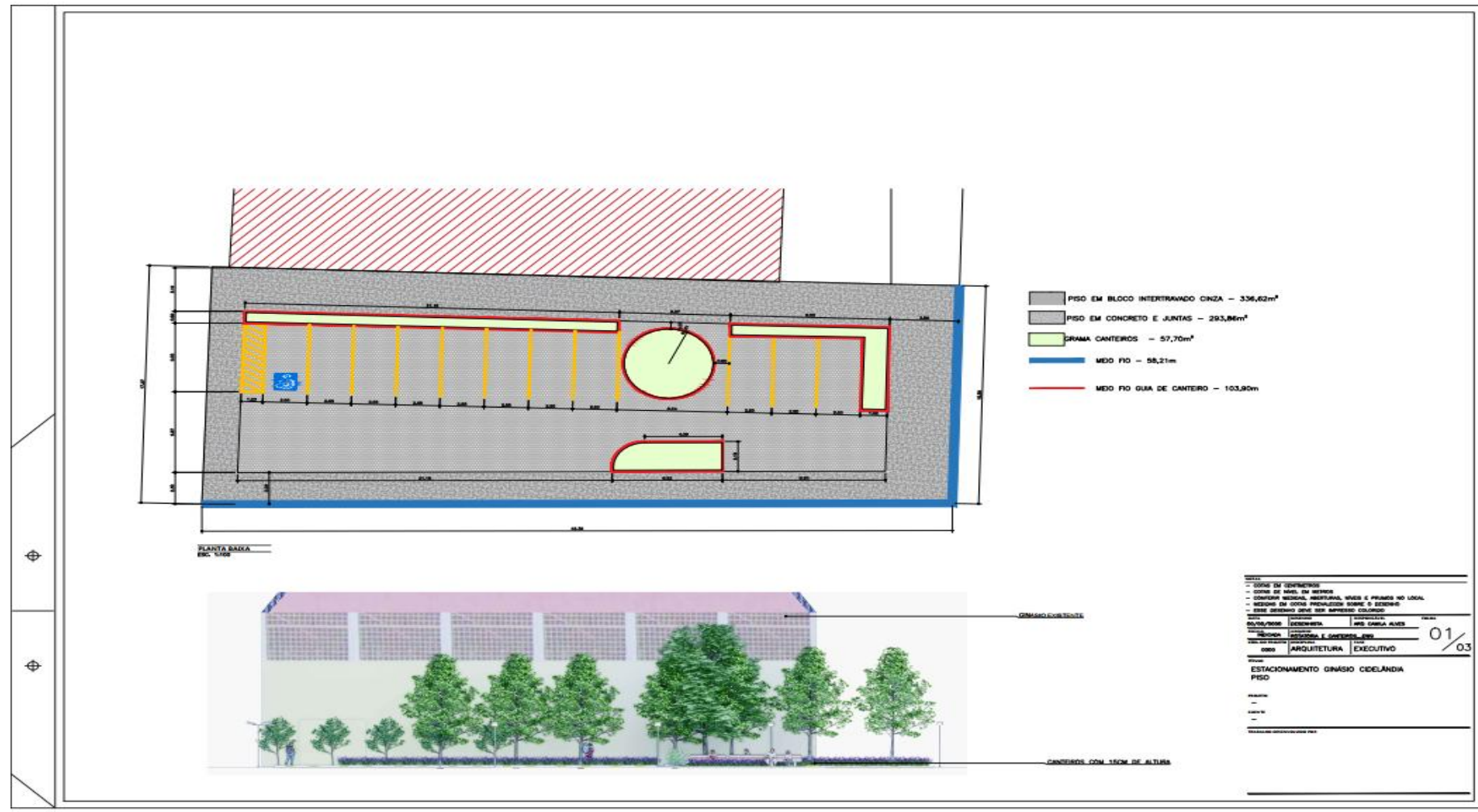


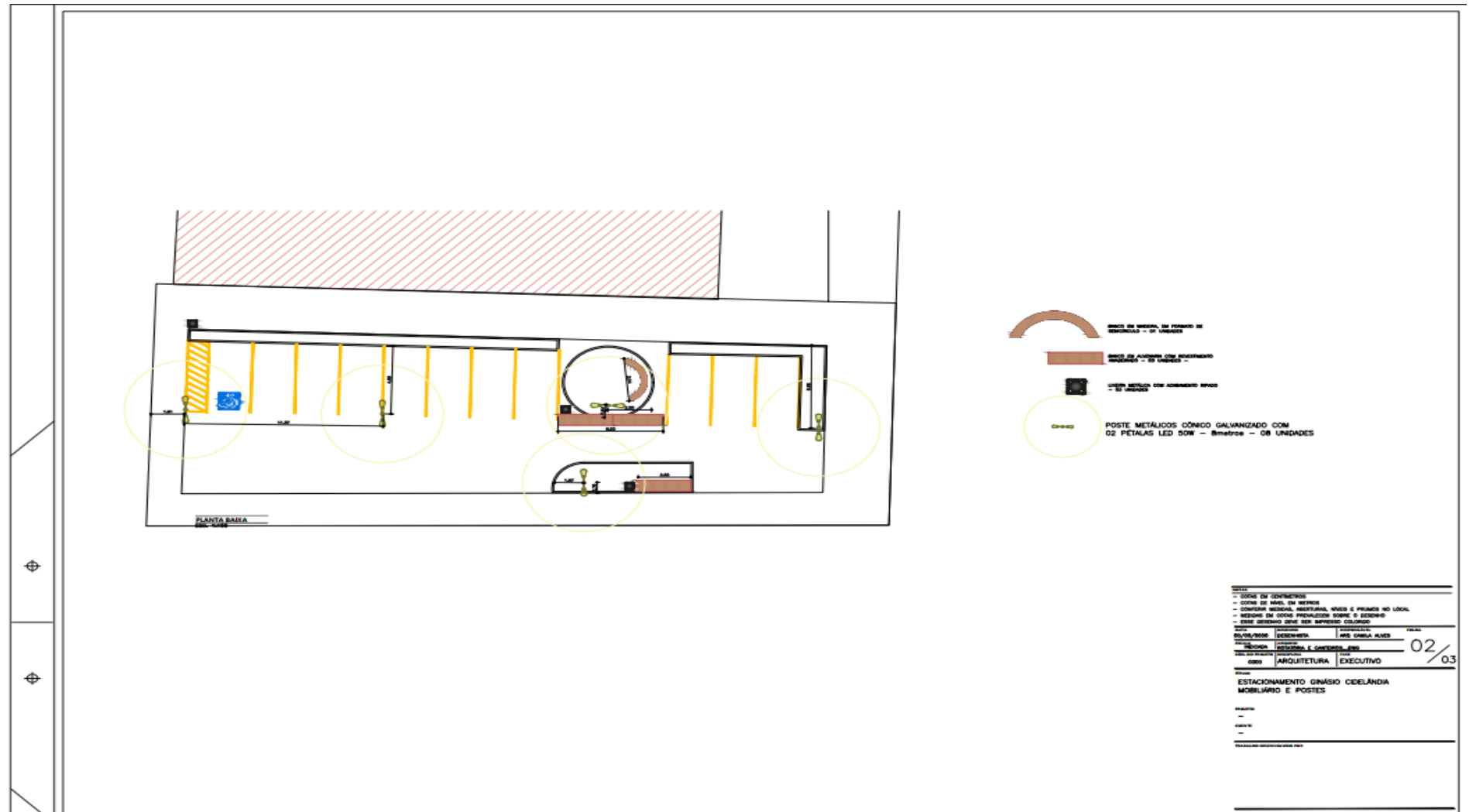
**EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO EWANDRO LIMA
MARACÁIPE, NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA
LOCAL: POVOADO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

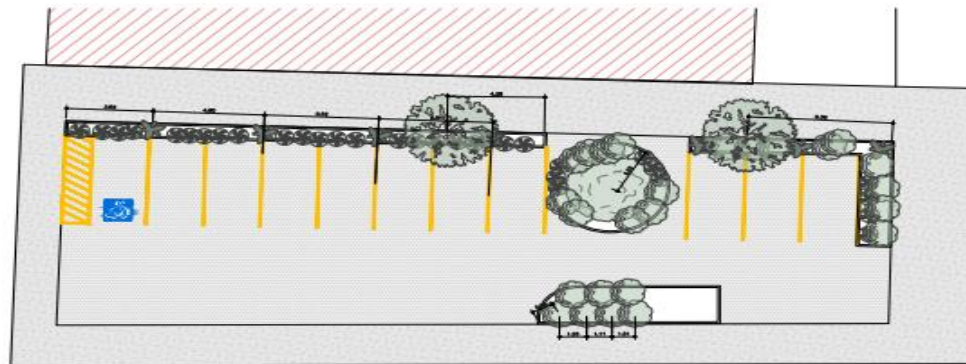
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HONSTA	MENSALISTA
		%	%
Grupo A		22,80%	22,80%
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
Grupo B		47,22%	18,16%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
Grupo C		10,80%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
Grupo D		8,79%	3,52%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
Total(A+B+C+D)		89,61%	52,70%



Anexo I-B - Projeto Arquitetônico





PLANTA BAIXA
ESC. 1:60

1 - COPIAS EM TRIPLO 2 - COPIAS DE SELO EM SEPIOS 3 - COPIAS DE MEMÓRIAS, RESOLUÇÃO, VOTOS E PARECERES DO LOCAL 4 - MEMÓRIAS E OUTRAS INFORMATIVAS SOBRE O TERREIRO 5 - BOMBE DESEJADO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO	
DATA: _____ LOCAL: _____ INTERVENÇÃO: _____ INDICAÇÃO: _____ OBSERVAÇÃO: _____ ASSINADO: _____	AUTORIZADO: _____ ASS: CARLOS ALVES DATA: _____ INTERVENÇÃO: _____ INDICAÇÃO: _____ OBSERVAÇÃO: _____ ASSINADO: _____ ARQUITETURA: _____ EXECUTIVO: _____

03/03

ESTACIONAMENTO DINASIO CIDEALÂNIA
PASSAGEM



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II - C

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

A empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 007/2026

Processo Administrativo nº 022/2026

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	Qualificação	Função	Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)
	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico e Coordenador Geral	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracaípe.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracaípe.	Serviço	1,000	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

Nota 1: Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

Nota 2: Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº XXX/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico e/ou Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e/ou Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.

5.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante verificação da conformidade e aceite formal, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa técnica, caso seja necessária diligência para aferição do objeto.

5.1.5. Em caso de controvérsia sobre a execução, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para solução de falhas de execução ou de inconsistências na nota fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez, segurança do serviço, nem quanto à responsabilidade técnica e civil pela perfeita execução do objeto.

5.2. Liquidação

5.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou equivalente, inicia-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável uma única vez por igual período.

5.2.2. O prazo mencionado será reduzido à metade quando se tratar de despesas que não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém:

- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4. Havendo erro ou impedimento à liquidação, a despesa ficará sobrestada até saneamento pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

5.2.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, via consulta ao SICAF, a sites oficiais ou por documentos, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A Administração poderá consultar o SICAF para:



a) Verificar a manutenção das condições de habilitação;

b) Identificar impedimentos à contratação com o Poder Público.

5.2.6. Constatada irregularidade junto ao SICAF, será a contratada notificada para regularização ou apresentação de defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

5.2.7. Na impossibilidade de consulta ao SICAF, a contratada deverá apresentar no mesmo prazo:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

c) CRF do FGTS;

d) CNDT.

5.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante comunicará aos órgãos fiscalizadores e adotará providências para resguardar os créditos públicos.

5.2.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo para rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

5.2.10. Enquanto comprovada a execução do objeto, os pagamentos seguirão normalmente, até eventual decisão de rescisão contratual por inadimplemento.

5.3. Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da parcela;

I = 0,00016438 (correspondente a 6% ao ano divididos por 365 dias).

Forma de Pagamento

5.3.3. O pagamento será feito mediante ordem bancária para a conta corrente informada pela contratada.

5.3.4. Considera-se como data de pagamento o dia de emissão da ordem bancária.

5.3.5. Serão retidos os tributos exigidos por lei, conforme legislação aplicável, independentemente do que constar na planilha orçamentária.

5.3.6. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documento oficial que comprove tal condição, para isenção das retenções previstas na legislação específica.

5.3.7. O pagamento à contratada, referente à prestação dos serviços objeto deste contrato, ficará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução contratual, especialmente:

I – Pagamento do salário mensal integral, incluindo adicionais, horas extras e repouso semanal remunerado, referente ao mês anterior ao pagamento da fatura;

II – Pagamento, no prazo legal, do décimo terceiro salário devido ao empregado;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



III – Concessão de férias no prazo legal, com o pagamento da respectiva remuneração, conforme legislação vigente;

IV – Recolhimento regular e tempestivo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e da Contribuição Previdenciária;

V – Pagamento das verbas rescisórias devidas no prazo legal;

VI – Apresentação dos recibos de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, conforme estabelecido em norma coletiva;

VII – Apresentação dos recibos de pagamento de salários e do décimo terceiro salário;

VIII – Registro regular da jornada de trabalho dos empregados.

§ 1º Caso a Administração constate o inadimplemento de qualquer das obrigações descritas no caput, deverá suspender o pagamento dos serviços até a completa regularização da(s) pendência(s), sob pena de se considerar descumprida a obrigação contratual pela contratada.

5.4. O pagamento mensal devido pela contratante à contratada será efetuado somente após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, mediante apresentação dos comprovantes pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Administração contratante:

- I – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidores designados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Disponibilizar as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços;
- III – Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme medições aprovadas, prazos e condições estipuladas no contrato;
- IV – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;
- V – Indicar os locais para realização dos serviços e estabelecer os cronogramas e roteiros operacionais, conforme a necessidade da Administração;
- VI – Providenciar, quando necessário, o acesso aos locais onde os serviços deverão ser executados, desde que de competência municipal;
- VII – Exercer, quando cabível, o poder-dever de aplicar penalidades à contratada em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

- 8.1.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada;
- 8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 8.1.3. Providenciar, de forma imediata, a correção de quaisquer deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, negligência ou irregularidade na execução do contrato;
- 8.1.5. Informar à contratante o nome do banco, agência e número da conta bancária para fins de recebimento dos pagamentos devidos;
- 8.1.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 8.1.7. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta de preços;



8.1.8. Comunicar formalmente à Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma pactuado, devidamente justificados e comprovados;

8.1.9. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar serviços sem prévia e expressa autorização da contratante, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na minuta contratual;

8.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros encargos incidentes sobre a execução contratual, assim como:

8.1.10.1. informar mensalmente a contratante a relação de trabalhadores que prestaram serviço na obra/serviço contratado, função e salário.

8.1.11. Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite legal permitido, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.13. Manter relação formal com a contratante, por meio de comunicações escritas, sendo admitidas comunicações verbais apenas em situações de urgência, devendo estas ser posteriormente formalizadas;

8.1.14. Reconhecer que a omissão ou tolerância da fiscalização da contratante quanto à execução contratual não exime a contratada de sua responsabilidade integral quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.15. Proceder à assinatura do contrato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal de adjudicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.16. indicar o preposto para representá-la na execução do contrato junto ao contratante garantindo a prestação de serviços e direção dos trabalhos realizados.

8.2. A contratada deverá comprovar, mensalmente, o cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, concernentes aos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização, observando-se, especialmente, o seguinte:

I – O pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta-salário, de preferência e em nome do trabalhador;

II – A contratante verificará de forma documental e sistemática, o cumprimento, pela contratada, das obrigações mencionadas no caput, especialmente quanto:



- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão dos benefícios legais ou convencionais, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando devidos;
- d) aos depósitos regulares e tempestivos do FGTS;
- e) ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) à observância da jornada de trabalho e das condições do meio ambiente do trabalho;

III – A contratante, diante da inércia da contratada por período superior a 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo legal para pagamento das verbas rescisórias, realizará o pagamento diretamente aos empregados das verbas salariais incontroversas, mediante retenção dos valores devidos à contratada;

IV – A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação vigente, inclusive apresentando:

- a) uma via dos programas de saúde e segurança exigidos pela legislação trabalhista;
- b) os comprovantes de realização dos exames admissionais dos empregados vinculados à execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início dos serviços ou sempre que ocorrer a contratação ou rescisão de empregados.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das disposições constantes nesta cláusula ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo acarretando a rescisão unilateral do contrato em caso de reincidência, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A ausência da documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias, relativas ao FGTS, bem como das exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, acarretará:

I – a comunicação formal à contratada, especificando os documentos faltantes;

II – a retenção do pagamento da fatura mensal, proporcional ao inadimplemento, até a integral regularização.

§ 3º Persistindo a inadimplência da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação prevista no parágrafo anterior, a contratante poderá efetuar o pagamento direto das obrigações aos empregados da contratada, desde que vinculados à execução dos serviços, mediante retenção dos correspondentes valores da contratada.

§ 4º O sindicato representante da categoria profissional deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 2º e § 3º.

8.3. Observar, durante a vigência do contrato, a vedação à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública.



CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

9.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

9.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

9.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

9.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

9.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

9.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.6. Na hipótese de rescisão do contrato, os pagamentos devidos à contratada somente serão efetuados após a comprovação, por parte desta, da quitação integral de suas obrigações trabalhistas relativas ao período de execução do contrato, especialmente aquelas decorrentes da relação com os empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato.

12.7. Poderá ser rescindido de forma unilateral na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. A CONTRATADA obriga-se a informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à CONTRATANTE, aos órgãos de controle competentes e ao Ministério Público do Trabalho, a existência de trabalhador por ela contratado que possua vínculo de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança ou agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2024.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Cidelândia**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.



15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. A fiscalização do contrato será realizada de forma sistemática pela Administração, especialmente no início da prestação dos serviços, adotando as seguintes providências:

I – Elaborar planilha-resumo contendo a consolidação do Contrato Administrativo e das obrigações firmadas, devendo incluir a relação de todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, organizados por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e respectivas quantidades (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

II – Conferir, por amostragem, as anotações constantes nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, confrontando-as com as informações fornecidas pela contratada e pelos próprios trabalhadores, atentando-se especialmente para a data de início do vínculo empregatício, a função exercida, a remuneração discriminada (salário-base, adicionais e gratificações) e eventuais alterações contratuais;

III – Verificar a compatibilidade do número de terceirizados e das funções desempenhadas com o previsto no Contrato Administrativo;

IV – Observar que os salários praticados não sejam inferiores ao estipulado no contrato, na norma coletiva aplicável ou no piso salarial regional vigente;

V – Consultar as normas coletivas aplicáveis (acordos ou convenções coletivas de trabalho) para identificar obrigações adicionais, tais como concessão de auxílio-alimentação ou outros benefícios;

VI – Verificar a existência de condições insalubres ou perigosas no local de trabalho, assegurando o pagamento dos respectivos adicionais e a adoção de medidas de proteção, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa contratada;

VII – Observar o cumprimento da obrigação relacionada à existência e regularidade do seguro-garantia previsto na Cláusula 17, deste contrato.

16.3. A Administração fiscalizará o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra pela contratada, exigindo, mensalmente, a comprovação do atendimento, dentre outras, das seguintes obrigações:

I – Anotação regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados vinculados à execução contratual;

II – Regularidade perante a Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;



- III – Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) relativo ao mês anterior, salvo se os depósitos forem realizados diretamente pela Administração, conforme previsto no instrumento convocatório;
- IV – Pagamento de salários no prazo legal, correspondentes ao mês anterior;
- V – Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando devidos;
- VI – Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;
- VII – Concessão de férias, com o respectivo pagamento do adicional constitucional;
- VIII – Realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e complementares, quando aplicáveis;
- IX – Fornecimento e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores, mediante recibo;
- X – Realização de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei, quando aplicável;
- XI – Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações exigidas pela legislação trabalhista, tais como RAIS e CAGED;
- XII – Cumprimento das obrigações previstas em convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho ou sentença normativa em dissídio coletivo;
- XIII – Cumprimento integral das demais obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

16.4. A Administração contratante deverá, por meio do fiscal designado, exercer a fiscalização da execução do contrato, com especial atenção à regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da contratada, adotando, para tanto, as seguintes medidas:

§ 1º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- III – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- IV – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 2º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- III – Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- IV – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- V – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).



§ 3º A Administração deverá, ainda, consultar mensalmente a situação jurídica da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e exigir, sempre que expirados os respectivos prazos de validade, a apresentação atualizada dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- II – Certidão de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho, quando cabível;
- III – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
- IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Como condição para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia, inclusive para assegurar o cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se o limite de até dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução dos serviços contratados.

§ 1º A garantia prestada deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A garantia poderá ser exigida nas modalidades previstas na legislação vigente, conforme estipulado no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes se comprometem a observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais eventualmente coletados, utilizados, armazenados ou compartilhados em razão da execução do presente contrato.

19.2. A CONTRATADA declara estar ciente de que deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme previsto na legislação vigente.

19.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas nesta cláusula, bem como realizar auditorias, se necessário.

19.4. Em caso de descumprimento da LGPD, a parte infratora será responsabilizada nos termos da legislação aplicável, devendo ressarcir a outra parte por eventuais perdas e danos decorrentes.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

21.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia (MA), ____ de ____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA